



O Senhor **Luís Fernando Silva dos Santos**, Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 37, incisos I e II, e com fundamento na **Lei Municipal nº 09, de 02 de outubro de 2025**, na **Lei Municipal nº 12, de 04 de novembro de 2025**, que dispõe sobre normas gerais para a realização de concurso público no âmbito do Poder Executivo Municipal, na **Lei Municipal nº 10/2009** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humberto de Campos) e demais normas aplicáveis, torna pública a realização de **Concurso Público** destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais retificações, que serão publicadas no Diário Oficial do Município de Humberto de Campos/MA e no endereço eletrônico: <https://institutojkma.org/>.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Concurso Público será regido por este Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, bem como pela legislação municipal aplicável, em especial a **Lei Municipal nº 09/2025**, a **Lei Municipal nº 12/2025**, que estabelece normas gerais para os concursos públicos no Município de Humberto de Campos, e a **Lei Municipal nº 10/2009** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humberto de Campos).
- 1.2 A leitura integral deste edital é pré-requisito para a inscrição no Concurso Público. O ato de se inscrever implica aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, de seus Anexos e de eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como a preclusão do direito de contestá-las posteriormente.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará, ainda, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das seguintes condições:
 - 1.3.1 A submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
 - 1.3.2 A responsabilidade exclusiva pelo acompanhamento de todas as publicações oficiais, editais, comunicados, retificações e instruções específicas divulgadas no canal oficial de comunicação estabelecido neste Edital a saber: <https://institutojkma.org/>;
 - 1.3.3 A isenção de responsabilidade da Administração Pública Municipal ou da Banca Organizadora quanto a informações sobre o certame divulgadas por outros meios que não os oficiais;
 - 1.3.4 O consentimento com a coleta e o uso de sua imagem, assim como com a coleta, o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados no formulário de inscrição ou durante o certame, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), visando viabilizar a execução efetiva do Concurso Público.
- 1.4 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado sob a responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK – IJK**, doravante denominada "Banca Executora", e estará sujeito à supervisão da Comissão Especial de Concurso Público designada pela Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, a qual assegurará a observância das normativas legais pertinentes.
- 1.5 **O Cronograma de Execução**, ANEXO I deste edital, que traz as datas previstas para cada evento do certame, está sujeito a alterações, **cabendo ao candidato acompanhar por meio do canal oficial todas as publicações para manter-se informado sobre o certame.**
- 1.6 As alterações relativas à data, local ou horário das provas, bem como datas previstas no cronograma de execução, serão comunicadas com a devida antecedência através do canal oficial de comunicação estabelecidos neste Edital, **Instituto JK**: <https://institutojkma.org/> assegurando-se, assim, a ampla divulgação e garantia de acesso à informação por todos os candidatos inscritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



- 1.7 O candidato deve acompanhar a publicidade oficial referente à execução do certame no local a seguir especificado: <https://institutojkma.org/>. O desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.
- 1.8 O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:
- 1.8.1 **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
 - 1.8.2 **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, aplicável exclusivamente aos candidatos aos cargos de **Professor**;
 - 1.8.3 **Prova Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, exclusiva para o cargo de **Procurador**, nos termos do capítulo específico deste Edital;
 - 1.8.4 **Teste de Aptidão Física – TAF**, de caráter classificatório e eliminatório, aplicável exclusivamente aos candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal, conforme regras, testes e índices mínimos estabelecidos no ANEXO VIII deste Edital.
- 1.9 A convocação para as vagas previstas neste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, dentro do prazo de validade do Concurso Público, observadas as disposições da **Lei Municipal nº 09/2025**, da **Lei Municipal nº 12/2025** e da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 1.10 O Concurso Público observará, quando aplicável, a reserva de vagas destinadas aos candidatos **Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)**, nos termos da legislação vigente e das disposições específicas deste Edital, assegurando-se a participação concomitante desses candidatos nas vagas reservadas e na ampla concorrência, quando houver classificação suficiente.
- 1.11 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva deste Edital para os cargos especificados no **Item 2**.
- 1.11.1 As vagas reservadas aos candidatos **PPI** somente incidirão sobre os cargos e quantitativos expressamente previstos no quadro de vagas do item 2.2, observados os critérios legais de reserva mínima e arredondamento aplicáveis.
- 1.12 **Não serão fornecidas, por telefone, aplicativos de mensagens (WhatsApp) ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.** O candidato deverá observar rigorosamente a forma de divulgação estabelecida neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/>.
- 1.13 É de inteira responsabilidade do candidato ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente Edital, bem como acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.
- 1.14 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA.
- 1.15 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação das provas especificadas no **subitem 1.8** deste Edital.
- 1.16 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão divulgados no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-abertos/>.
- 1.17 Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), fica expressamente autorizada a ampla divulgação de informações relacionadas ao certame, tais como nome, número de inscrição, pedidos protocolados e suas respostas, resultados, pontuações e classificação, necessários à publicidade oficial e à transparência da seleção. Essas informações poderão ser acessadas na internet, por meio de mecanismos de busca, não cabendo solicitações de exclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

- 1.18 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Humberto de Campos/MA.
- 1.19 Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao regime jurídico estatutário previsto na **Lei Municipal nº 10/2009** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humberto de Campos) e demais legislações municipais aplicáveis.
- 1.20 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do Concurso Público, incluindo deslocamento, alimentação e hospedagem, serão de inteira responsabilidade dos candidatos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA ou à Banca Executora qualquer ressarcimento.
- 1.21 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público designada pela Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, em conjunto com a Banca Organizadora.
- 1.22 As informações prestadas no formulário de inscrição, incluindo dados pessoais, escolha de cargo, comprovantes anexados e demais declarações, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. O sistema de inscrição é aberto exclusivamente para preenchimento pelo próprio candidato, não cabendo à Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA ou ao IJK qualquer responsabilidade por erros, omissões, duplicidades ou informações inverídicas prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

2. DOS CARGOS:

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva para os cargos constantes no **Quadro de Cargos** especificado no subitem 2.2 deste Edital, criados e regidos pela **Lei Municipal nº 09**, de 02 de outubro de 2025, pela **Lei Municipal nº 12**, de 04 de novembro de 2025 e pela **Lei Municipal nº 10/2009** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humberto de Campos).
- 2.2 Os cargos, quantitativo de vagas para provimento imediato (A.C), cadastro de reserva (C.R), carga horária semanal, vencimento inicial e requisitos mínimos para investidura estão discriminados no quadro a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR										
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TÍTULO	VAGAS					C/H	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
			AC	PPI	CR	PcD	TOTAL			
Assistente Social	Diploma de curso superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho de Classe.	Não	01	-	01	-	01	30h	R\$ 3.462,63	R\$ 118,00
Enfermeiro	Diploma de curso superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho de Classe.	Não	03	01	02	-	04	40h	R\$ 4.318,18	R\$ 118,00
Farmacêutico	Diploma de curso superior em Farmácia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho de Classe.	Não	02	-	01	-	02	30h	R\$ 3.462,63	R\$ 118,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



Fisioterapeuta	Diploma de curso superior em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho de Classe.	Não	01	-	-	-	01	30h	R\$ 3.462,63	R\$ 118,00
Procurador	Diploma de curso superior em Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	Não	01	-	-	-	01	20h	R\$ 3.500,00	R\$ 118,00
Psicólogo	Diploma de curso superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho de Classe.	Não	02	-	01	-	02	30h	R\$ 3.462,63	R\$ 118,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR										
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TÍTULO	VAGAS					C/H	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
			AC	PPI	CR	PcD	TOTAL			
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Licenciatura plena em Pedagogia, em Educação Especial ou em outra área da Educação, expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescida de pós-graduação lato sensu em Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Educação Especial ou Educação Inclusiva, reconhecida pelo MEC.	Sim	07	02	05	01	10	25h	R\$ 3.206,64	R\$ 118,00
Professor de Educação Infantil	Diploma devidamente reconhecido de Pedagogia ou Graduação em Normal Superior, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação.	Sim	07	02	05	01	10	25h	R\$ 3.206,64	R\$ 118,00
Professor 1º ao 5º ano	Diploma devidamente reconhecido de Pedagogia ou Graduação em Normal Superior, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação.	Sim	07	02	05	01	10	25h	R\$ 3.206,64	R\$ 118,00
Professor 6º ao 9º ano - Ciências	Licenciatura plena em Ciências, com habilitação em Biologia, Química ou Física, ou Licenciatura plena em Química, Física, Ciências Biológicas ou Biologia, expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Sim	02	01	01	-	03	20h	R\$ 2.565,32	R\$ 118,00
Professor 6º ao 9º ano - Educação Física	Licenciatura plena em Educação Física, expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho de Classe.	Sim	02	01	01	-	03	20h	R\$ 2.565,32	R\$ 118,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



Professor 6º ao 9º ano - Geografia	Licenciatura plena em Geografia, expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Sim	02	01	01	-	03	20h	R\$ 2.565,32	R\$ 118,00
Professor 6º ao 9º ano - História	Licenciatura plena em História, expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Sim	03	-	01	-	03	20h	R\$ 2.565,32	R\$ 118,00
Professor 6º ao 9º ano - Língua Inglesa	Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Sim	02	-	01	-	02	20h	R\$ 2.565,32	R\$ 118,00
Professor 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa	Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Sim	07	02	05	01	10	20h	R\$ 2.565,32	R\$ 118,00
Professor 6º ao 9º ano - Matemática	Licenciatura plena em Matemática, expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Sim	07	02	05	01	10	20h	R\$ 2.565,32	R\$ 118,00
TOTAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR									75	

Legenda: A.C - Ampla Concorrência; C.R - Cadastro de Reserva; PcD - Pessoas com Deficiência; C/H - Carga Horária.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO									
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					C/H	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
		AC	PPI	CR	PcD	TOTAL			
Agente de Administração	Ensino Médio Completo no ato da nomeação.	04	01	03	01	06	40h	R\$ 1.621,00	R\$ 101,00
Guarda Civil Municipal	Ensino Médio Completo no ato da nomeação.	04	01	-	01	06	40h	R\$ 1.621,00	R\$ 101,00
Profissional de Apoio Escolar	Ensino médio completo, acrescido de curso de capacitação em Educação Especial ou aperfeiçoamento específico para atuação como profissional de apoio escolar ou cuidador educacional, com carga horária mínima de 180 horas, reconhecido por instituição de ensino ou órgão oficial de formação.	03	01	05	01	05	20h	R\$ 1.621,00	R\$ 101,00
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo e curso técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), exigido no ato da posse, bem como registro no respectivo Conselho de Classe.	03	01	02	-	04	40h	R\$ 3.072,22	R\$ 101,00
Técnico em Radiologia	Ensino médio completo e curso técnico em Radiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	01	-	01	24h	R\$ 1.621,00	R\$ 101,00
Técnico em Sistemas e Processamento	Ensino médio completo e curso técnico em Informática ou área correlata, expedido por instituição	01	-	01	-	01	40h	R\$ 1.621,00	R\$ 101,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



	de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).								
TOTAL DE VAGAS NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO								23	

Legenda: A.C - Ampla Concorrência; C.R - Cadastro de Reserva; PcD – Pessoas com Deficiência; C/H - Carga Horária.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL									
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					C/H	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
		AC	PPI	CR	PcD	TOTAL			
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo no ato da nomeação.	04	01	03	01	06	40h	R\$ 1.621,00	R\$ 76,00
Vigia	Ensino Fundamental Completo no ato da nomeação..	03	01	02	01	05	40h	R\$ 1.621,00	R\$ 76,00
TOTAL DE VAGAS NÍVEL FUNDAMENTAL							11		

Legenda: A.C - Ampla Concorrência; C.R - Cadastro de Reserva; PcD – Pessoas com Deficiência; C/H - Carga Horária.

2.3 Fica reservado o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas por cargo para os candidatos **Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)**, nos termos da legislação vigente, aplicável sobre o total de vagas imediatamente ofertadas para cada cargo constante do subitem 2.2 deste Edital.

2.3.1 A reserva de vagas para **PPI** incidirá exclusivamente sobre os cargos que ofereçam, no mínimo, 3 (três) vagas imediatas, observado o quantitativo discriminado no quadro do subitem 2.2.

2.3.2 Quando o resultado do percentual de reserva de vagas para **PPI** for fracionário, aplicar-se-á a seguinte regra de arredondamento: se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se for inferior a 0,5, adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

2.3.3 As vagas que não forem providas por falta de candidatos aprovados na cota **PPI**, por reprovação no concurso ou por não enquadramento nos critérios de reserva, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação, revertendo-se para a ampla concorrência.

2.3.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se **PPI**, se aprovado e não eliminado do concurso, terá seu nome publicado na lista de classificação geral por cargo indicando a sua declaração como **PPI**, observada a sua posição em cada uma delas.

2.3.5 O candidato **PPI** concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, nos termos das disposições gerais deste Edital.

2.4 O total de vagas destinadas a cadastro de reserva (CR) neste Concurso Público é de 54 vagas, distribuídas entre os cargos constantes do subitem 2.2.

a) Nível Superior: **37** vagas de cadastro de reserva.

b) Nível Médio/Técnico: **12** vagas de cadastro de reserva.

c) Nível Fundamental: **05** vagas de cadastro de reserva.

2.5 Em nenhuma circunstância será realizada a readaptação ou readequação da função de um servidor aprovado em Concurso Público. O(a) servidor(a) deve estar atento(a) às atribuições específicas do cargo, conforme descritas no **ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS** deste Edital, em conformidade com os anexos das Leis Municipais nº 09/2025 e nº 12/2025.

2.6 Os conteúdos programáticos das provas objetivas estão discriminados no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.



- 2.7 Após a posse, o Município determinará o local onde o servidor irá atuar. Essa alocação pode ocorrer na zona urbana, bairros, distritos ou áreas rurais, de acordo com a necessidade do município.
- 2.8 Do total de vagas oferecidas por cargo, **10% (dez por cento)** serão reservadas às pessoas com deficiência (PcD), observando-se o disposto no capítulo 6 deste Edital e na legislação específica.
- 2.9 Aplicado o percentual previsto no subitem 2.7 aos cargos constantes do subitem 2.2, o total de vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) corresponderá a **10 (dez)** vagas, consideradas as regras de arredondamento previstas no subitem 6.1
- 2.10A lotação dos candidatos aprovados e nomeados observará a conveniência e a necessidade da Administração Municipal, podendo ocorrer em qualquer unidade administrativa, secretaria, departamento ou equipamento público do Município de Humberto de Campos/MA.
- 2.11As vagas que não forem providas por falta de candidatos aprovados nas cotas (PcD) serão revertidas para a Ampla Concorrência.
- 2.12A jornada de trabalho, o local de exercício e o regime de trabalho serão estabelecidos pela Administração Municipal conforme a necessidade do serviço público e as disposições legais aplicáveis.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA E POSSE NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA:
- 3.1.1 A condição de candidato inscrito na reserva de vagas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) não constitui requisito adicional para investidura no cargo, devendo o candidato aprovado atender integralmente aos requisitos gerais de posse estabelecidos neste item, independentemente da forma de concorrência (ampla concorrência, PcD ou PPI).
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal, ou estrangeiro com residência permanente no País, na forma da legislação aplicável, quando houver previsão legal específica para o cargo;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- e) Possuir a escolaridade exigida e preencher os demais requisitos específicos para o exercício do cargo, conforme discriminado no **Quadro de Cargos do subitem 2.2** deste Edital;
- f) Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, mediante inspeção médica oficial realizada pela Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA ou por entidade por ela credenciada;
- f.1) Para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, ter sido considerado apto no **Teste de Aptidão Física – TAF**, nos exames médico e toxicológico e na investigação social, conforme etapas previstas neste Edital.
- f.2) Para o cargo de **Procurador**, ter sido aprovado na **prova discursiva**, nos termos deste Edital.
- g) Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, sanção por improbidade administrativa ou condenação criminal com trânsito em julgado que impeça o exercício de cargo público;
- h) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, para fins de verificação da acumulação de cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- i) Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



- j) Apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da posse, conforme relação constante na Seção específica deste Edital;
 - k) Atender às demais exigências legais e regulamentares contidas neste Edital e na legislação municipal aplicável.
- 3.2 Os requisitos mínimos para investidura nos cargos incluem:
- 3.2.1 Escolaridade e habilitação profissional específicas para cada cargo, conforme discriminado no Quadro de Cargos do subitem 2.2 deste Edital;
 - 3.2.2 Registro em conselho de classe profissional, quando aplicável, devidamente regularizado e em situação ativa;
 - 3.2.3 Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - 3.2.4 Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada mediante exame médico admissional;
 - 3.2.5 Apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da posse, conforme disposto na seção específica deste Edital.
- 3.3 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo no ato da posse será automaticamente eliminado do Concurso Público, não cabendo qualquer tipo de recurso ou ressarcimento.
- 3.4 Para os cargos de **nível superior com exigência de licenciatura**, será aceito exclusivamente o diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com habilitação específica para a área de atuação do cargo pretendido.
- 3.5 Para os cargos de **Professor** (todos), a **Prova de Títulos** terá caráter classificatório, nos termos da seção específica deste Edital.
- 3.6 A comprovação dos requisitos exigidos para a posse será feita mediante apresentação de documentos originais e cópias simples, conforme relação a ser divulgada em edital específico de convocação para posse.
- 3.7 A não apresentação de qualquer documento exigido na data estabelecida para a posse implicará a perda da vaga, sendo o candidato substituído pelo imediatamente classificado na lista de aprovados.
- 3.8 O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados neste Edital será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Ao se inscrever no Concurso Público, o candidato declara, de forma tácita, estar ciente e aceitar todas as condições previstas neste Edital, bem como todos os seus anexos e eventuais retificações.
- 4.2 A inscrição para este Concurso Público deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.institutojkma.org, durante o período estabelecido no **Anexo I – Cronograma de Execução** deste Edital, respeitando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.3 Quaisquer inscrições realizadas de maneira diferente da estabelecida neste item não serão aceitas.
- 4.3.1 Para a inscrição, além de cumprir as regras deste edital, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na página do certame e no sistema de inscrição, completando todo o processo descrito no **item 4.3.2 durante o período estabelecido no cronograma de execução**.
 - 4.3.2 O processo de inscrição inclui:
 - a) Localizar o certame desejado no *site*: <https://institutojkma.org/>;
 - b) Clicar no botão “*Inscrições Abertas*”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



- c) Efetuar o cadastro inicial preenchendo corretamente os dados pessoais solicitados;
 - d) Confirmar através e-mail recebido o cadastro realizado;
 - e) Efetuar o login e acessar a Área do Candidato utilizando o login e senha cadastrados para preencher correta e completamente o formulário de inscrição;
 - f) Selecionar o cargo pretendido e completar as informações pertinentes à vagas reservadas, quando aplicável;
 - g) Concluir sua inscrição declarando que está ciente e aceita as condições exigidas para admissão no cargo, conforme as normas expressas neste Edital;
 - h) ANEXAR requerimentos, laudos, comprovantes e/ou quaisquer documentos de apresentação obrigatória estabelecida para o período de inscrições, **quando houver**;
 - i) Preencher formulário com o atendimento especial, **se houver necessidade**;
 - j) Salvar a inscrição completa;
 - k) Imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento nele indicada, nas redes bancárias autorizadas.
- 4.4 **Em hipótese alguma**, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, **será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu**. O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário ou a concessão da isenção da taxa de inscrição.
- 4.5 **O comprovante de pagamento da taxa de inscrição** deverá ser mantido em poder do candidato, o qual poderá ser solicitado, caso necessário, e **apresentado nos locais de realização das provas objetivas**.
- 4.6 Na hipótese de a inscrição não ter sido identificada no sistema, o candidato terá um prazo de até 72 horas antes da data de realização da prova para entrar em contato com o **INSTITUTO JK** pelo e-mail: concurso.humbertodecampos@institutojkma.org
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.7.1 As informações prestadas no formulário de inscrição, incluindo dados pessoais, escolha de cargo, comprovantes anexados e demais declarações, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. O sistema de inscrição é aberto exclusivamente para preenchimento pelo próprio candidato, não cabendo à Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA ou ao **Instituto JK** qualquer responsabilidade por erros, omissões, duplicidades ou informações inverídicas prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.7.2 **Declarações falsas ou inexatas** nos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, a falsificação de declarações ou informações, e/ou qualquer irregularidade na documentação apresentada resultarão no cancelamento imediato da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.
- 4.7.3 Caso tais irregularidades sejam constatadas após a admissão do candidato, este será automaticamente eliminado do processo, com a devida cassação da portaria de nomeação, respeitando o devido processo administrativo e as disposições legais vigentes.
- 4.8 O **INSTITUTO JK** ressalta que, sob nenhuma circunstância, será processado qualquer registro de pagamento realizado após a data especificada no Anexo I – Cronograma de Execução deste Edital. Ademais, é importante salientar que **o montante pago referente à taxa de inscrição não será reembolsado**, exceto no caso de anulação total deste Concurso Público.
- 4.9 É importante ressaltar que inscrições para as quais o pagamento não tenha sido devidamente realizado não serão consideradas válidas.



- 4.10 O INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE esclarece que não assume responsabilidade por solicitações de inscrição via internet que não sejam recebidas devido a problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores técnicos que possam impedir a transferência de dados.
- 4.11 Em caso de indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, através do e-mail: concurso.humbertodecampos@institutojkma.org, no período estipulado para interposição de recurso, explicitado no Anexo I - Cronograma de Execução, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.12 É expressamente proibida a transferência do valor pago referente à taxa de inscrição para terceiros ou para participação em outros concursos. A taxa é intransferível e não reembolsável.
- 4.13 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição neste Concurso Público, desde que para **cargos de níveis de escolaridade diferentes**, observadas as seguintes condições:
- a) É vedada a inscrição para mais de um cargo que tenha provas aplicadas **no mesmo turno e no mesmo nível de escolaridade**, de forma a evitar conflito de horários.
 - b) Os turnos de aplicação das provas (manhã e tarde) para cada cargo serão divulgados em edital específico **antes do término do período de inscrições**, de modo a oportunizar ao candidato a escolha consciente dos cargos para os quais deseja se inscrever.
 - c) É de inteira responsabilidade do candidato verificar a compatibilidade de horários das provas, com base nas informações oficiais divulgadas, caso deseje se inscrever para mais de um cargo.
- 4.14 **Cancelamento de Inscrição por Erro do Candidato Antes do Pagamento:** Caso o candidato identifique que realizou sua inscrição para um cargo incorreto antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá efetuar, primeiramente, o cancelamento da inscrição e preenchendo, devidamente a justificativa do cancelamento".
- 4.14.1 Após a confirmação do cancelamento, a inscrição será eliminada do sistema e o candidato deverá efetuar todo o processo de inscrição novamente, conforme descrito no subitem 4.3.2 deste Edital, para o cargo correto desejado.
- 4.14.2 Nesta hipótese, como o pagamento não foi realizado, **não haverá qualquer ônus financeiro** para o candidato, devendo apenas realizar nova inscrição e o respectivo pagamento para o cargo correto.
- 4.15 **Cancelamento de Inscrição por Erro do Candidato Após o Pagamento:** Caso o candidato identifique que realizou sua inscrição para um cargo incorreto **após já ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição**, poderá efetuar, o cancelamento de sua inscrição, ciente de que o valor pago não será devolvido e que deverá realizar nova inscrição para o cargo desejado, com novo pagamento da taxa, através do e-mail concurso.humbertodecampos@institutojkma.org, indicando no assunto: "CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO PAGA – CONCURSO HUMBERTO DE CAMPOS 2026".
- 4.15.1 O recurso deverá conter obrigatoriamente:
- a) Nome completo do candidato;
 - b) Número de CPF;
 - c) Número da inscrição realizada;
 - d) Cargo para o qual se inscreveu erroneamente;
 - e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - f) Justificativa para o cancelamento.
- 4.15.2 Após a análise e deferimento do pedido pelo **Instituto IJK**, a inscrição será eliminada do sistema e o candidato deverá efetuar todo o processo de inscrição novamente, conforme descrito no



subitem 4.3.2 deste Edital, efetuando **novo pagamento** da taxa de inscrição para o cargo correto desejado.

- 4.15.3 O valor pago referente à inscrição cancelada não será devolvido, reembolsado ou transferido para a nova inscrição, conforme disposto no subitem 4.8 deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados informados antes da confirmação e pagamento da inscrição.
- 4.15.4 O prazo para solicitação de cancelamento de inscrição, em quaisquer das hipóteses previstas nos subitens 4.14 e 4.15, será de até **5 (cinco) dias úteis antes do término das inscrições**, conforme data estabelecida no **Anexo I – Cronograma de Execução** deste Edital.
- 4.15.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato todo o processo de cancelamento de sua inscrição e confirmação da mesma antes de efetuar nova inscrição.
- 4.15.6 O **Instituto IJK** não se responsabiliza por inscrições múltiplas realizadas pelo candidato em desacordo com as regras estabelecidas neste item, sendo válida apenas a última inscrição efetivada e paga para cada nível de escolaridade.
- 4.16 O candidato que não obtiver a isenção da taxa de inscrição e falhar em realizar o pagamento dentro do prazo e forma estipulados no subitem 4.3.2, alínea "k", será excluído automaticamente do Concurso Público.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A isenção do pagamento de inscrição da taxa de inscrição será concedida ao candidato que se enquadrar em uma das seguintes condições:
- Candidato beneficiário da **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, com renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, conforme o **Decreto Federal nº 6.135/2007 e Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022**;
 - Candidato que for **doador de medula óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a **Lei Federal nº 13.656/2018**;
 - Candidato **eleitor do Estado do Maranhão** que tenha se voluntariado para prestar serviço junto à Justiça Eleitoral como **mesário voluntário**, conforme a **Lei Estadual nº 10.698/2017 do Maranhão**.
- 5.2 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição para candidato do CadÚnico, doadores de medula óssea e mesários deverá ser realizada **exclusivamente** pela plataforma de inscrição do **Instituto JK, anexando os documentos exigidos no ato da inscrição/cadastro** de usuário, não sendo aceita por fax, via requerimento administrativo ou ainda, fora do prazo estabelecido no **Anexo I – Cronograma de Execução**.
- 5.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data prevista no **Anexo I – Cronograma de Execução**.
- 5.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutojkma.org, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estipulado no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, sob pena de serem eliminados do Concurso Público.
- 5.5 O prazo de recurso estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução, **não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta**, bem como documentos em desacordo com o **subitem 5.7** deste Edital.
- 5.6 O candidato que faz jus ao benefício de isenção De acordo com o **item 5.1** alíneas “a” a “c” deverá:



- a) Acessar o endereço eletrônico www.institutojkma.org para efetuar sua inscrição no Concurso Público no período destinado à solicitação de isenção, conforme estabelecido no **ANEXO I – Cronograma de Execução**;
 - b) Preencher e assinar a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, deste edital, conforme **ANEXO V – Modelo de Declaração para Isenção da Taxa de Inscrição**.
 - c) Enviar, **em um único arquivo PDF**, conforme prazo estipulado no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, os documentos digitalizados em boa qualidade e legíveis relacionados no subitem 5.7, com título/assunto: "Documentos de Candidato – [Nome completo]". A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido.
- 5.7 Nos termos do **Decreto Federal nº 11.016/2022**, o candidato inscrito no **CadÚnico** deverá apresentar:
- a) Documento de Identidade (RG ou CNH) com foto, frente e verso;
 - b) Declaração eletrônica atualizada ou cópia da declaração física devidamente assinada e carimbada pelo entrevistador, comprovando que é membro de família de baixa renda e que está cadastrado no CadÚnico;
 - c) Comprovante de Cadastramento da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, contendo obrigatoriamente a informação de **renda per capita da família**;
 - d) Declaração de Isenção da Taxa de Inscrição para Candidato do CadÚnico, conforme **ANEXO V**;
 - e) Captura de tela (print) da Ficha de Inscrição.
- 5.8 Nos termos da **Lei Estadual nº 10.698/2017 do Maranhão**, para o candidato ter direito à isenção como **mesário voluntário**, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por no mínimo uma eleição. Após a comprovação de participação em uma eleição, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao prêmio, por um período de validade de **5 (cinco) anos**. Sendo assim, o candidato deverá apresentar:
- a) Declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;
 - b) Documento de identidade (RG ou CNH);
 - c) Captura de tela (print) da Ficha de Inscrição.
- 5.9 Para os candidatos **doadores de medula óssea**, deverão ser apresentados:
- a) Documento de Identidade (RG ou CNH);
 - b) Documento (carteirinha de doador) emitido pelo **Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME)**, comprovando a data e a doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades particulares credenciadas e/ou hemocentros;
 - c) Captura de tela (print) da Ficha de Inscrição.
- 5.10 Serão indeferidas documentações relacionadas no subitem 5.7 com ausência de captura de tela (print) da Ficha de Inscrição.
- 5.11 Não serão aceitas Declarações de Cadastramento da família no CadÚnico que não estejam com a **renda per capita da família visível**.
- 5.12 Fica estabelecido que o candidato poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição apenas para um cargo específico, conforme indicado no formulário de inscrição. Caso o candidato solicite a isenção para mais de um cargo, será considerada válida somente a primeira solicitação realizada.
- 5.13 O candidato é o único responsável pelo envio das documentações exigidas. O **Instituto IJK** não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, de comunicação ou de outra natureza que impeçam a entrega dessa documentação nos prazos e nos locais estabelecidos. Esses documentos são válidos apenas para este processo e não serão devolvidos nem fornecidas cópias aos candidatos.



5.14 A lista provisória dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido será publicada na data prevista no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, no endereço eletrônico www.institutojkma.org.

5.15 Durante o período de interposição de recurso, não será permitido o envio de documentação complementar ou pendente anexada ao recurso.

6. AS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência (PcD) ficam reservadas **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas para cada cargo, bem como para as que forem criadas durante a validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, conforme disposto no **Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, alterado pelo **Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**, na **Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015** (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), na **Lei Federal nº 14.768, de 29 de dezembro de 2023**, na **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ)** e no **Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018**.

6.1.1 Se a aplicação do percentual mencionado no subitem 6.1 resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, somente em caso de fração igual ou maior que **0,5 (cinco décimos)**, respeitando o que determina esse mesmo item, e desde que não ultrapasse **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas por cargo, conforme o § 2º do artigo 5º da **Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**.

6.1.2 A reserva de vagas para candidatos com deficiência observará, em cada cargo, o resultado da aplicação do percentual previsto no subitem 6.1, com a regra de arredondamento estabelecida no subitem 6.1.1, podendo ocorrer, em razão do número reduzido de vagas, situações em que não haja vaga reservada de forma imediata no edital para determinado cargo.

6.1.3 Nos casos em que, em razão do número reduzido de vagas, não houver vaga reservada de forma imediata para PcD em determinado cargo, os candidatos com deficiência aprovados figurarão em lista específica e poderão ser convocados prioritariamente caso haja aumento do número de vagas durante a validade do concurso, observados os percentuais legais.

6.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do **artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009)**, combinado com os **artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999**, na **Lei Federal nº 7.853/1989**, na **Lei Federal nº 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista), na **Súmula nº 377 do STJ**, na **Lei Federal nº 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como no **Decreto Federal nº 9.508/2018** e suas modificações.

6.3 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, **expressamente informar no formulário de inscrição** que deseja concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), preenchendo a inscrição corretamente nos campos destinados à PcD, dentro do prazo estabelecido no **Anexo I – Cronograma de Execução**.

6.3.1 Ressalta-se que a mera submissão do laudo médico não é considerada suficiente para o deferimento da solicitação: a intenção de concorrer sob a referida cota deve ser formalmente registrada no ato da inscrição.

6.4 O candidato com deficiência deverá enviar, durante o período de inscrições estabelecido no **Anexo I**, para o e-mail concurso.humbertodecampos@institutojkma.org, com o assunto "**LAUDO PcD - [NOME DO CANDIDATO] - [CARGO]**", os seguintes documentos digitalizados em PDF:

- Laudo médico original** ou cópia autenticada, emitido nos últimos **12 (doze) meses** anteriores ao término do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença (CID-10)**, bem como a provável causa da deficiência;
- O laudo médico deverá conter **a assinatura e o carimbo do médico com o número do CRM legível**, além do número de inscrição nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a especialidade;
- Documento de identificação com foto** (RG ou CNH), frente e verso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

- d) **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- e) **Captura de tela (print)** da Ficha de Inscrição.
- 6.5 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 6.6 O candidato que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar reposicionamento de classificação nos resultados e/ou na convocação.
- 6.7 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data prevista no **ANEXO I – Cronograma de Execução**.
- 6.8 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo estipulado no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, através do e-mail concurso.humbertodecampos@institutojkma.org, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 6.9 No prazo de interposição de recurso, **não será admitido o envio de documentação pendente ou complementar anexa ao recurso**. O descumprimento das disposições deste Edital acarretará a perda do direito de reivindicar as vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- 6.10 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital além de figurar na lista de classificação geral por cargo, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência por cargo.
- 6.11 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à **avaliação biopsicossocial** promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pela **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA**, composta por **três especialistas** nas áreas das deficiências apresentadas pelo candidato, incluindo obrigatoriamente um médico, além de profissionais pertencentes à carreira almejada pelo candidato.
 - 6.11.1 A equipe multiprofissional e interdisciplinar analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, conforme o **§ 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015**, os **artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999**, o **§ 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012**, a **Súmula nº 377 do STJ**, bem como o **Decreto Federal nº 9.508/2018** e suas modificações.
 - 6.11.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
 - a) As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;
 - b) A natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo;
 - c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - e) O resultado da avaliação com base no disposto no **§ 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015**, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.
- 6.12 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com antecedência de **60 (sessenta) minutos**, portando **documento de identificação original** e **laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório), expedido nos últimos **12 (doze) meses** que precedem a referida avaliação.
 - 6.12.1 O laudo médico deve comprovar a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, citando especificamente o código pertinente da **CID-10**, além de apontar a provável causa da deficiência, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI** deste Edital.
 - 6.12.2 O **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) será **retido** pela Prefeitura Municipal quando se realizar a avaliação biopsicossocial e, sob nenhuma circunstância, será restituído ao candidato.
 - 6.12.3 No caso de candidatos com **deficiência auditiva**, é requerido que apresentem, além do Laudo Médico, um **exame audiométrico** (original ou cópia autenticada), realizado nos **12 (doze) meses** que antecedem a avaliação.
 - 6.12.4 No tocante à **deficiência visual**, o Laudo Médico deve incluir detalhes explícitos acerca da **acuidade visual** aferida, tanto com quanto sem correção óptica, e acerca da **somatória das medidas do campo visual** em ambos os olhos.
- 6.13 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que:



- a) Durante a realização da avaliação biopsicossocial, não apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), exibir um Laudo Médico emitido há mais de 12 (doze) meses, não atender às prescrições deste Edital, não for qualificado como pessoa com deficiência na referida avaliação, ou não comparecer à avaliação biopsicossocial;
 - b) Evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
 - c) Não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste Edital.
- 6.14 A não observância do disposto no subitem 6.12, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à avaliação acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos com deficiência.
- 6.15 O candidato com deficiência que, no decorrer da perícia médica, não confirmar tal condição ou não comparecer à avaliação, será excluído da lista de candidatos com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação geral, caso tenha obtido pontuação necessária para tanto.
- 6.16 Na hipótese de constatação de declaração falsa ou incorreta, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.17 A Em relação às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), o processo de preenchimento segue as seguintes regras:
- 6.17.1 **Vagas com mais de 05 (cinco) posições:** Caso não haja candidatos aprovados especificamente para a vaga reservada (PcD), essa vaga será preenchida de acordo com a ordem de classificação geral.
 - 6.17.2 **Vagas exclusivas para PcD:** Se a vaga for exclusiva para pessoas com deficiência, conforme previsto na Lei Municipal nº 09/2025 e 12/2025, e o cargo tiver menos de 05 (cinco) vagas, a mesma permanecerá em aberto. Nesse caso, candidatos de ampla concorrência não poderão preenchê-la.
- 6.18 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados respeitará os critérios de **alternância e de proporcionalidade**, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.
- 6.19 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado na lista de classificação geral por cargo e também na lista específica de classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- 6.20 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos com deficiência.
- 6.21 O candidato com deficiência que for nomeado para vaga reservada a pessoas com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para justificar mudança de função, readaptação funcional, concessão de licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

- 7.1 Às Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI) ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes no prazo de validade deste Concurso Público, para os cargos que ofertem, no mínimo, 3 (três) vagas imediatas, conforme discriminado no quadro de vagas do subitem 2.2 deste Edital e nos termos da legislação vigente sobre ações afirmativas.
- 7.1.1 O candidato que se inscrever na condição de pessoa negra/indígena onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado, nesta condição, se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA**. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

- 7.3 O candidato que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar reposicionamento de classificação nos resultados e/ou na nomeação.
- 7.4 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negro/indígena, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 7.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos à cota racial, nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).
- 7.6 Para concorrer às vagas para negro/indígena, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do concurso público nessa condição, observado o período de inscrição disposto no **ANEXO I**.
- 7.7 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.
- 7.8 A relação dos candidatos na condição PPI será divulgada no endereço eletrônico www.institutojkma.org, em data estabelecida no **ANEXO I – Cronograma de Execução** deste Edital.
- 7.9 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se PPI, aprovado para o cargo da **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA** e que não for eliminado do concurso, será convocado, por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico www.institutojkma.org, para procedimento de verificação que atestará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e emitirá parecer definitivo a respeito.
- 7.9.1 O procedimento de verificação será realizado na cidade de **Humberto de Campos/MA**, por uma Comissão de Heteroidentificação formada pela Banca do Instituto IJK.
- 7.10 Será considerado preto ou pardo, para os fins estabelecidos neste Edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem **7.9.1**.
- 7.11 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração — **Anexo VII**, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. Estes documentos serão retidos pela comissão. Demais informações constarão da convocação para o procedimento.
- 7.12 A não observância do disposto no subitem **7.11**, a não aprovação no procedimento de heteroidentificação ou o não comparecimento ao procedimento, acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados PPI.
- 7.13 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.14 O candidato PPI com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a PPI.
- 7.15 O candidato PPI aprovado para uma vaga a ele destinada e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.
- 7.16 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos PPI.
- 7.17 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de PPI quanto pessoa com deficiência, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato PPI, ou, optar por esta na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 7.18 As vagas reservadas a PPI que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 7.19 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro/indígena, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto IJK, até a data da publicação da Lista



de PPI, por meio do e-mail concurso.humbertodecampos@institutojkma.org para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

7.20 O resultado do Procedimento de Heteroidentificação promovido pelo Instituto Juscelino Kubitschek enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) **CONSIDERADO:** pessoa considerada negra de cor preta ou parda;

b) **NÃO CONSIDERADO:**

b.1) o candidato não possui traços fenotípicos que o identifica como negro;

b.2) arquivos e documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; ou

b.3) não enviou os arquivos contendo as fotos, documentos e vídeo, nos termos deste edital.

7.21 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação, composta por **3 (três) membros**, todos distintos e sem qualquer participação na Comissão de Heteroidentificação originária, garantindo a imparcialidade no julgamento dos recursos.

7.21.1 No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a categoria na qual declara enquadrar-se (Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência – PcD, Preto, Pardo ou Indígena – PPI). A autodeclaração é de inteira responsabilidade do candidato, sendo irretratável após a conclusão da inscrição, **ressalvada a hipótese de erro material devidamente comprovado, nos termos do item 7.19 deste Edital.**

7.21.2 A Banca Examinadora não realizará, de ofício ou a pedido, qualquer alteração, retificação, revisão ou reenquadramento da categoria escolhida pelo candidato, ainda que posteriormente alegado equívoco, desatenção, desconhecimento ou qualquer outra justificativa de ordem pessoal, **exceto nos casos de erro material expressamente comprovado pelo candidato, conforme procedimento previsto no item 7.19 deste Edital.**

7.21.3 O indeferimento da documentação comprobatória apresentada nos prazos e condições estabelecidos neste Edital não ensejará mudança de categoria de inscrição. Nessa hipótese, o candidato será automaticamente reclassificado para concorrer exclusivamente pela **Ampla Concorrência**, caso tenha atingido a pontuação mínima exigida, ou será **eliminado** do certame, caso não preencha os critérios classificatórios da lista geral, conforme regras específicas deste Edital.

7.21.4 O candidato é responsável por observar atentamente os requisitos legais para enquadramento na categoria escolhida, não cabendo à Banca Examinadora interpretar, orientar, complementar, suprir ou corrigir a declaração prestada no momento da inscrição.

7.22 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL: INDÍGENAS

7.22.1 O candidato na condição de Indígena deverá fazer o envio eletrônico via e-mail concurso.humbertodecampos@institutojkma.org, no período indicado no Cronograma Previsto – **ANEXO I**, dos documentos comprobatórios para participar do Concurso Público concorrendo às vagas reservadas aos Indígenas e para o Procedimento de Verificação Documental, observados os documentos a serem encaminhados a seguir:

a) Documento de identidade com foto (frente e verso) colorida;

b) Declaração da autoridade máxima do grupo étnico reconhecido como indígena pela FUNAI, informando que o candidato pertence ao grupo.

7.22.2 Os candidatos na condição de Indígena deverão fazer o envio eletrônico, via e-mail concurso.humbertodecampos@institutojkma.org, dos documentos comprobatórios elencados no subitem 7.22.1, alíneas "a" e "b", no período indicado no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, conforme orientações a seguir:

a) Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos JPEG, JPG, PNG ou PDF, com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

c) É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;

d) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.



- 7.22.3 Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- 7.22.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.22.5 O candidato que não atender os dispositivos mencionados nos subitens **7.22.1** e **7.22.2** deste Edital não será considerado indígena para todos os fins de preenchimento de vagas, seja qual for o motivo alegado.
- 7.22.6 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas, devendo o candidato submeter-se ao Procedimento de Verificação Documental, a ser realizado pelo Instituto IJK antes do resultado final.
- 7.22.7 Os candidatos aprovados na condição de indígenas terão seus documentos avaliados antes do resultado final do concurso público, com a finalidade de constatação sobre a sua condição de indígena ou não, para participar do certame concorrendo às vagas reservadas às pessoas PPI.
- 7.22.8 O resultado do Procedimento de Verificação Documental Indígena promovido pelo Instituto IJK enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:
- a) **CONSIDERADO:** pertencente ao grupo étnico reconhecido como indígena;
 - b) **NÃO CONSIDERADO:**
 - b.1 candidato não comprovou ser reconhecido como indígena;
 - b.2 documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital; ou
 - b.3 não enviou os documentos nos termos deste Edital.

7.23 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE VAGAS PPI

- 7.23.1 Os candidatos PPI concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 7.23.2 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de PPI os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas nos procedimentos de heteroidentificação e verificação documental.
- 7.23.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.23.4 O não enquadramento dos candidatos nas condições de PPI não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 7.23.5 O candidato **NÃO CONSIDERADO** na avaliação do Procedimento de Heteroidentificação (pretos e pardos) ou no Procedimento de Verificação Documental (indígenas) perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios de ampla concorrência, pela qual passará a concorrer, dispensada a convocação suplementar de candidatos.
- 7.23.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.23.7 O candidato concorrente à vaga de PPI, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos PPI, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.
- 7.23.8 Os candidatos PPI aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, quando da convocação para nomeação.
- 7.23.9 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato PPI posteriormente classificado, quando da convocação para nomeação.
- 7.23.10 Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, quando da convocação para contratação, observada a ordem de classificação.
- 7.23.11 O candidato aprovado para as vagas reservadas de PPI e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, se convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.



- 7.23.12 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos PPI.
- 7.23.13 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas às categorias.
- 7.23.14 No caso de denúncia de que o candidato aprovado/contratado na condição de pessoa negra não possui características fenotípicas que o identifiquem socialmente como negro, o candidato poderá ser convocado para avaliação presencial. Caso não seja considerado negro, será eliminado do concurso e, se já tiver sido contratado, sua admissão será anulada, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.
- 7.23.15 O resultado dos Procedimentos de Heteroidentificação (pretos e pardos) e Verificação Documental (indígenas) será divulgado no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data estabelecida no **ANEXO I – Cronograma de Execução**.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutojkma.org, em data provável indicada no **ANEXO I – Cronograma de Execução**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constarão as listas:
- a) candidatos inscritos para as vagas de **ampla concorrência (AC)**;
 - b) candidatos inscritos para as vagas reservadas a **pessoas com deficiência (PcD)**;
 - c) candidatos inscritos para as vagas reservadas a **Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)**;
- 8.3 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, enviando-o para o e-mail: concurso.humbertodecampos@institutojkma.org no período estabelecido no ANEXO I – Cronograma de Execução, tendo início às 08h até 18h da data final prevista, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 O **INSTITUTO JK**, quando for o caso, divulgará o resultado da análise dos recursos relativos ao deferimento das inscrições por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutojkma.org.
- 8.5 No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita.
- 8.6 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova e não apresentar sua solicitação, ou não recorrer no prazo estipulado em edital, **não poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova**.
- 8.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição no edital de deferimento, conferindo atentamente seus dados cadastrais, cargo escolhido e demais informações pertinentes.
- 8.8 A confirmação da inscrição não garante ao candidato a participação nas etapas seguintes do concurso, estando condicionada ao atendimento de todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.9 O candidato que não tiver sua inscrição deferida e não interpor recurso no prazo estabelecido será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 CONTEÚDOS E QUANTIDADE DE QUESTÕES

- 9.1.1 Para os cargos que exigem o ensino **FUNDAMENTAL COMPLETO**, a prova escrita terá 40 questões, com a seguinte distribuição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



CONTEÚDOS	QUANTIDADE E DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Matemática	10	2,0	20,0
Conhec. Gerais e Específicos	20	3,0	60,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

9.1.2 Para os cargos que exigem o **NÍVEL MÉDIO** de escolaridade, a prova escrita terá 40 questões, com a seguinte distribuição:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE E DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	08	2,0	16,0
Matemática	07	2,0	14,0
Informática	05	2,0	10,0
Conhec. Gerais e Específicos	20	3,0	60,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

9.1.3 Para os cargos que exigem escolaridade de **NÍVEL TÉCNICO**, a prova escrita constará de 40 questões, com a seguinte distribuição:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,5	15,0
Matemática	05	1,5	7,5
Informática	05	1,5	7,5
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

9.1.4 Para os cargos que exigem **NÍVEL SUPERIOR** (exceto Professor e Procurador), a prova escrita objetiva será composta de 40 questões, com a seguinte distribuição:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,5	15,0
Raciocínio Lógico	05	1,5	7,5
Informática	05	1,5	7,5
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

9.1.5 Para o cargo de **PROCURADOR**, que exige nível superior, a prova escrita objetiva será composta de 40 questões e haverá, ainda, **Prova Discursiva** composta de uma peça jurídica, ambas abrangendo as áreas de conhecimento indicadas na tabela:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Raciocínio Lógico	05	1,5	7,5
Informática	05	1,5	7,5
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA OBJETIVA			100,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



Prova Discursiva	Elaboração de um documento jurídico de acordo com o item 12 e subitens.	60,0
------------------	---	------

- 9.1.6 Para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO**, que exige nível superior como escolaridade, a prova escrita objetiva será composta de 40 questões, com a seguinte distribuição:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	08	1,5	12,0
Matemática	07	1,5	10,5
História/Geografia (Estado/Município)	05	1,5	7,5
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

- 9.1.7 Para os cargos que exigem **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**, com a seguinte distribuição:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

- 9.1.8 Os conteúdos programáticos estão especificados no **ANEXO II – Conteúdos Programáticos** e podem ser consultados no endereço eletrônico www.institutojkma.org, conforme o cargo pretendido.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.2 O **INSTITUTO JK** poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.3 A aplicação da prova objetiva ocorrerá em data prevista, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução. O horário e o local específicos para a realização da prova serão divulgados por meio de um edital complementar, que será disponibilizado no endereço eletrônico do **IJK**: <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>.
- 10.4 O horário de início da prova será unificado, independentemente dos diferentes locais de realização.
- 10.5 Se houver alteração da data prevista, a prova poderá **ocorrer em sábados, domingos e feriados**. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.6 A lista de candidatos deferidos com seus respectivos locais de prova, será publicada no site: <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>.
- 10.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 10.8 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO JK**. O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no



ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início das provas, antes do fechamento do portão de acesso. É obrigatório estar munido de uma caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de seu documento oficial de identificação com foto, que pode ser físico ou digital (RG, Título de Eleitor ou CNH).

10.9.1 Para garantir a segurança e a organização do certame, não será permitida a entrada de bolsas, mochilas, casacos, óculos de sol, relógio, capacetes, chaves, objetos metálicos, aparelhos eletrônicos ou qualquer outro objeto que não seja estritamente necessário para a realização da prova. Caso o candidato compareça com quaisquer desses itens ou outros igualmente desnecessários, deverá armazená-los no saco de pertences ou deverá deixá-los fora da sala de prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e a integridade desses objetos, uma vez que a banca organizadora não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios.

10.9.2 O candidato deverá levar para o local de prova SOMENTE os seguintes itens:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**;
- b) Documento oficial de identificação, contendo o CPF, com foto (físico ou digital);
- c) Garrafa de água, **obrigatoriamente de material transparente e sem rótulo**;
- d) Medicamentos de uso contínuo ou emergencial, **aconicionados em embalagem original**, devendo o candidato comunicar previamente ao fiscal de sala;
- e) Alimentos, caso necessário, **aconicionados em embalagens ou recipientes transparentes ou original (lacrada)**, devendo o candidato comunicar previamente ao fiscal de sala.

10.9.3 Todos os itens mencionados nas alíneas "c", "d" e "e" do subitem 10.9.2 serão vistoriados pelos fiscais de sala antes do início da prova e poderão ser revistados a qualquer momento durante a aplicação.

10.10 **São considerados documentos de identidade** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei n.º 9.503, art. 159, de 23 de setembro de 1997.

10.11 Além dos documentos físicos, **também serão aceitos documentos de identificação em formato digital**, desde que apresentados em aplicativos oficiais do governo, como a Carteira de Identidade Digital, a CNH Digital ou o e-Título.

10.11.1 Para serem aceitos, os documentos digitais devem estar acessíveis em dispositivo próprio do candidato, por meio do aplicativo oficial do governo, sendo vedada a apresentação de capturas de tela, fotos (print) impressões ou cópias digitais. A conferência do documento digital será realizada no momento da identificação, devendo o candidato garantir acesso ao aplicativo, em perfeito funcionamento, durante todo o processo de identificação.

10.12 **No caso de perda ou roubo do documento de identificação**, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 15 (quinze) dias antes da data da realização da prova objetiva e, se for o caso, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de imagem e/ou impressão digital.

10.13 **Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.10**, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.



- 10.14 **Não haverá segunda chamada para a prova objetiva**, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.15 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.16 **Não será permitido** ao candidato, sob nenhuma hipótese:
- a) Prestar a prova sem apresentar um documento oficial de identificação original com fotografia (documento físico ou o digital);
 - b) Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - c) Entrar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - d) Realizar a prova fora do horário ou local pré-determinados;
 - e) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - f) Portar ou utilizar quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados nos itens 10.9.1 e 10.17 deste Edital;
 - g) Fazer qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, em qualquer dependência física onde a prova será realizada, cabendo ao INSTITUTO JK aplicar a penalidade cabível.
- 10.17 Os candidatos DEVEM retirar as baterias, se possível, e desligar os celulares antes do acondicionamento no envelope, **DEVENDO ENTRAR EM SALA DE AULA COM APARELHOS JÁ ACONDICIONADOS NOS INVÓLUCROS FORNECIDOS PELOS FISCAIS DE SALA E LACRADOS**, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, caso aconteça, o mesmo será eliminado do Concurso Público.
- 10.18 O **INSTITUTO JK** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, nem por perdas, extravios ou danos em objetos, ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.19 A prova objetiva será realizada apenas pelos candidatos inscritos no concurso, sem a presença de qualquer outra pessoa nos locais de prova, exceto nos casos de candidatos que necessitem de atendimento especial, como PcD ou lactante.
- 10.20 O **INSTITUTO JK** poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.21 O Instituto IJK utilizará detectores de metais em todos os locais de aplicação de prova, especialmente nas portas de acesso aos banheiros.
- 10.22 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, ao passar pelo detector de metais durante o trajeto para o banheiro ou em qualquer momento da aplicação da prova, provocar o acionamento do equipamento (apitar) devido à presença de objetos metálicos não autorizados e ocultos, tais como chaves, moedas, grampos de cabelo, piercings, relógios, joias ou quaisquer outros objetos metálicos.
- 10.23 O candidato que possuir próteses metálicas, pinos, placas de titânio ou implantes metálicos deverá obrigatoriamente informar essa condição no ato da inscrição, no campo específico de "Atendimento Especial", e apresentar laudo médico original ou cópia autenticada no dia da prova, antes do início das atividades, sob pena de eliminação caso o detector de metais seja acionado.
- 10.24 O laudo médico mencionado no subitem anterior deverá especificar o tipo de material implantado, a localização no corpo e o código CID correspondente, devendo ser apresentado aos fiscais antes da entrada na sala de prova.
- 10.25 Ao concluir a avaliação objetiva, o candidato é obrigado a entregar ao fiscal de sala o seu Cartão de Respostas, que deve estar corretamente preenchido e assinado.
- 10.26 Não será permitida a substituição do Cartão de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.
- 10.27 O candidato é responsável por transcrever as respostas da avaliação objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento considerado para correção. O preenchimento da Folha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

Respostas é de total responsabilidade do candidato, que deve seguir as instruções contidas nela e na capa do caderno de questões.

- 10.28 O candidato deve marcar as respostas das questões da avaliação objetiva no Cartão de Respostas, preenchendo o quadrinho com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.29 Quaisquer prejuízos resultantes de marcações incorretas no Cartão de Respostas serão de total responsabilidade do candidato. Isso inclui marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, ou qualquer outro tipo de marcação que não esteja de acordo com as orientações contidas na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 10.30 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.31 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá **sair depois de 30 minutos do início da prova** e acompanhado de um fiscal.
- 10.31.1 A ida ao banheiro, após entrega da prova, será permitida somente após decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova e mediante acompanhamento de um fiscal.
- 10.31.2 Não será permitida a ida ao banheiro para candidatos que já tenham concluído a realização da prova e entregue o Cartão de Respostas. O candidato que concluir a prova deverá aguardar no local até que possa sair definitivamente da sala, conforme os horários estabelecidos neste Edital.
- 10.31.3 Durante o trajeto ao banheiro, o candidato será obrigatoriamente submetido à passagem pelo detector de metais, tanto na ida quanto no retorno, sendo eliminado do concurso caso o equipamento seja acionado, conforme disposto no subitem 10.22.
- 10.32 O candidato não poderá permanecer no banheiro por tempo superior a 5 (cinco) minutos, sendo o tempo controlado pelo fiscal acompanhante. O descumprimento deste prazo poderá resultar em eliminação do certame.
- 10.33 O candidato poderá entregar o seu Cartão de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, **no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início**. Ele poderá levar consigo o **Caderno de Questões, após 120 (cento e vinte minutos)** do início da prova, mas deverá entregar ao fiscal da sala o seu Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.
- 10.34 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos após entregarem o seu Cartão de Respostas e assinarem a ata e presenciarem a guarda e o fechamento do envelope no qual serão acondicionadas o Cartão de Respostas da sala, saindo da sala acompanhados do fiscal de sala.
- 10.35 Após o término de sua prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova, **não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas**. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, **não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones** (públicos ou celulares), sob pena de eliminação deste Concurso Público.
- 10.36 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.37 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água de material transparente, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.
- 10.38 As avaliações serão compostas por questões de natureza objetiva, apresentando quatro alternativas distintas. Cada questão possuirá somente uma alternativa correta. Será atribuída a pontuação zero para as questões que apresentarem mais de uma opção marcada, não tiverem nenhuma opção marcada, estiverem rasuradas ou preenchidas com lápis.



11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1 Para não ser eliminado do Concurso Público, o candidato deverá obter, na prova objetiva, o mínimo de 60 (sessenta) pontos, não zerar nenhuma das disciplinas, além de atender a outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.2 A ordenação dos candidatos será feita com base no total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, em ordem decrescente. A classificação dos candidatos seguirá essa ordem.
- 11.2.1 Para o cargo de **Procurador**, a aprovação na prova objetiva é condição para correção da prova discursiva, observado o limite de candidatos e os critérios previstos neste Edital.
- 11.2.2 Será eliminado do concurso o candidato ao cargo de **Procurador** que, embora tenha alcançado a nota mínima na prova objetiva, obtiver nota inferior a 30,0 (trinta pontos) na prova discursiva.
- 11.2.3 A nota da prova discursiva integrará a nota final do cargo de Procurador, conforme pesos definidos no item 9.1.5, sendo classificados os candidatos em ordem decrescente da nota final.
- 11.2.4 Para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, a aprovação na prova objetiva é condição para convocação para o **Teste de Aptidão Física – TAF**, observado o limite de candidatos e os critérios previstos neste Edital.
- 11.2.5 Será eliminado do concurso o candidato ao cargo de **Guarda Civil Municipal** que for considerado inapto no **TAF**, nos termos do **ANEXO VIII**, ainda que tenha alcançado a nota mínima na prova objetiva.
- 11.2.6 **O TAF** terá caráter eliminatório e classificatório. Será considerado apto o candidato que atingir, em cada um dos testes previstos e na pontuação global, os índices mínimos estabelecidos no **ANEXO VIII** deste Edital.
- 11.2.7 A pontuação obtida no TAF integrará a nota final do cargo de Guarda Civil Municipal, conforme critérios definidos no item **14.5** sendo utilizados, para fins de classificação, apenas os candidatos considerados aptos em todos os testes.
- 11.2.8 Será eliminado do concurso o candidato ao cargo de Guarda Civil Municipal que for considerado inapto em qualquer dos testes do TAF, por não atingir os índices mínimos estabelecidos, ou que deixar de comparecer ao TAF, ainda que tenha alcançado a nota mínima na prova objetiva.
- 11.2.9 A aprovação no TAF é condição para convocação para as etapas subsequentes de exames médico e toxicológico e de investigação social, de caráter eliminatório.
- 11.3 **Critérios de Desempate:** Em caso de empate na pontuação final, a classificação obedecerá aos seguintes critérios, aplicados sucessivamente:
- a) **Idade do Candidato:** Será considerado mais bem classificado o candidato mais idoso, levando em conta, primeiramente, o ano de nascimento. Persistindo o empate, será considerado o mês e, em seguida, o dia de nascimento.
 - b) **Pontuação nas Questões Específicas:** Caso o empate persista após a aplicação do critério de idade, será considerado o total de pontos obtidos nas questões específicas da prova.
 - c) **Pontuação nas Questões Gerais:** Caso o empate ainda persista o desempate se dará através dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa, Matemática/Raciocínio Lógico e, por fim, Informática.
- 11.4 **Critérios de Classificação na Prova Objetiva:** Para ser considerado classificado no concurso público, o candidato deverá alcançar o mínimo de **60% do total de pontos possíveis na prova objetiva e não poderá zerar nenhuma disciplina**. Isso significa que, para ser classificado, o candidato deve obter uma nota **igual ou superior a 60 pontos**, além de ser obrigatório pontuar todas as disciplinas que compõe o caderno de questões



- 11.5 Além disso, para fins de classificação final, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, em ordem decrescente, respeitando o limite de vagas estabelecido para o cargo em questão. A classificação dos candidatos seguirá a ordem de pontuação obtida, do maior para o menor score, até o preenchimento total das vagas disponíveis.
- 11.6 O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será convocado, no caso de vacância, por desistência de candidato **APROVADO**, dentro do número de vagas ou Cadastro de Reserva, salvo por criação de vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, a critério da Administração Pública.
- 11.7 Apenas os candidatos que estiverem dentro do número de vagas serão considerados **APROVADOS**. Os candidatos que não estiverem dentro do limite de vagas serão considerados **CLASSIFICADOS**, ressaltando-se os alcançados pelo número de vagas destinados ao **CADASTRO DE RESERVA (C.R)**
- 11.8 Os candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos.
- 11.9 Não haverá classificação de candidatos considerados eliminados neste Concurso Público, em nenhuma hipótese.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O gabarito preliminar será divulgado na data prevista no ANEXO I – Cronograma de Execução, no endereço eletrônico www.institutojkma.org. O candidato que discordar do gabarito preliminar poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, conforme as normas deste Edital.
- 12.2 O recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas deverá ser preenchido no formulário de recurso ANEXO IV e enviado exclusivamente por e-mail para concurso.humbertodecampos@institutojkma.org, no prazo estabelecido no ANEXO I – Cronograma de Execução, seguindo as orientações contidas na publicação do gabarito. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.institutojkma.org. Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
- 12.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em sua argumentação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será indeferido preliminarmente.
- 12.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o indicado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser indeferido preliminarmente.
- 12.5 Caso a análise de recursos resulte na anulação de questão que compõe a prova, a pontuação referente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem apresentado recurso ou não.
- 12.6 Caso ocorra alteração, em virtude de impugnações, no gabarito preliminar de questão que compõe a prova, essa alteração será válida para todos os candidatos que tenham marcado a referida questão, independentemente de terem apresentado recurso ou não.
- 12.7 Caso ocorra alteração no gabarito preliminar em questão que compõe a prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração será válida somente aos candidatos que realizaram a prova adaptada, independentemente de terem apresentado recurso ou não.

13. DA PROVA DISCURSIVA – ÁREA JURÍDICA

- 13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada exclusivamente para o cargo de PROCURADOR, no mesmo dia e, período oposto ao da prova objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



- 13.2 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados / classificados na prova objetiva (conforme Item 11.1) e classificados até a 10ª (décima) posição do cargo, incluindo os empatados na última posição de corte.
- 13.2.1 Os candidatos não classificados dentro deste limite, ainda que tenham atingido a nota mínima na objetiva, estarão automaticamente **ELIMINADOS** do concurso público.
- 13.3 A prova discursiva consistirá na elaboração de uma Peça Jurídica (Petição Inicial, Parecer, Contestação, Recursos, entre outras), versando sobre o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos (Direito) constantes no Anexo II deste Edital.
- 13.4 A prova discursiva **valerá 60,0 (sessenta)** pontos e deverá ser redigida em letra legível, com caneta de tinta azul ou preta, em formulário próprio.
- 13.5 A peça processual deverá ser redigida à mão, em no mínimo 30 (trinta) e no máximo 60 (sessenta) linhas, na folha de resposta definitiva fornecida. Qualquer parte escrita fora do espaço delimitado será desconsiderada para fins de avaliação.
- 13.6 Durante a realização da prova discursiva, não será permitida a consulta a qualquer material bibliográfico, legislação (mesmo que não comentada), súmulas, jurisprudência ou anotações pessoais.
- 13.7 A prova deverá ser escrita à mão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra legível. A participação de outras pessoas não será permitida, exceto em casos de candidatos com necessidades especiais devidamente comprovadas.
- 13.8 A folha de resposta definitiva não poderá conter qualquer marca, nome, assinatura, apelido ou sinal que permita a identificação do candidato, sob pena de eliminação imediata.
- 13.8.1 Para preservar o sigilo e o princípio da impessoalidade, o candidato deverá utilizar, se necessário ao corpo da peça, apenas os termos genéricos "PROCURADOR" para referir-se à autoria, conforme o cargo pleiteado.
- 13.9 A omissão de informações essenciais para a resolução técnica do problema proposto ou a fuga ao tema/tese jurídica resultará em descontos na pontuação ou nota 0 (zero), conforme a gravidade.
- 13.10A folha de resposta definitiva é o único documento válido para a avaliação pela Banca Examinadora. As folhas de rascunho, de caráter facultativo, não serão consideradas em nenhuma hipótese.
- 13.11Ao término da prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta definitiva devidamente preenchida ao fiscal de sala.
- 13.12Qualquer dano causado à folha de resposta definitiva pelo candidato, como rasuras fora dos campos de correção, manchas ou dobras, será de sua inteira responsabilidade, podendo acarretar a anulação da prova. Não haverá substituição da folha definitiva por erro de preenchimento.
- 13.13Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção.
- 13.14O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:
- a) Não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;
 - b) Escrever com letra ilegível ou usar um meio diferente do determinado neste Edital;
 - c) Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - d) Redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - e) Desenvolver o texto com menos de 30 (trinta) linhas;
 - f) Não redigir a prova discursiva na Folha da Versão Definitiva, com letra legível e clara;
 - g) Não usar espaçamento adequado entre letras, palavras, parágrafos e margens;
 - h) Se se identificar em qualquer local da prova discursiva, seja por nome completo, parcial ou sobrenome, ou qualquer outro meio, que não seja no local expressamente definido para sua assinatura;
- 13.15A avaliação da prova discursiva seguirá os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

ITEM	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
------	----------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

I	Domínio do Conhecimento Jurídico	Demonstração sólida do conhecimento teórico e prático sobre a matéria, incluindo legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes ao tema. Citações precisas de artigos de lei, doutrinadores e precedentes jurisprudenciais.	20,00
II	Compreensão da Questão e Pertinência da Resposta	Capacidade de interpretar corretamente a questão proposta e apresentar uma resposta direta e objetiva, abordando todos os aspectos relevantes do problema jurídico.	20,00
III	Qualidade da Argumentação	Construção de uma argumentação lógica, coerente e persuasiva, com a utilização de raciocínio jurídico e a apresentação de argumentos claros e concisos.	10,00
IV	Domínio da Linguagem Jurídica	Emprego correto da linguagem jurídica, utilizando termos técnicos adequados e evitando ambiguidades. Coerência e coesão textual, com organização lógica das ideias.	10,00

13.16 Para ser considerado APROVADO e não ser eliminado do Concurso Público, o candidato deverá obter, na prova discursiva, nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos.

13.17 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da prova discursiva, conforme o disposto no item **16** deste Edital.

13.18 Será eliminado do concurso o candidato ao cargo de Procurador que, embora tenha alcançado a nota mínima na prova objetiva, obtiver nota inferior a 30,0 (trinta pontos) na prova discursiva.

13.19 A nota da prova discursiva integrará a nota final do cargo de Procurador, conforme pesos definidos no item **9.1.5**.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Para os cargos em geral (exceto Procurador, Professores e Guarda Civil Municipal), o resultado final do concurso corresponderá à nota obtida na prova objetiva, observados os critérios deste Edital.

14.2 Para os cargos de Professor, a nota final será obtida pela soma da nota da prova objetiva com a pontuação da prova de títulos, em caráter estritamente classificatório, sendo os candidatos ordenados em lista de classificação em ordem decrescente de nota final, respeitado o limite de vagas previsto para cada cargo.

14.3 Para o cargo de Procurador, a nota final do concurso será obtida pela soma das notas da prova objetiva e da prova discursiva, conforme critérios e pesos definidos neste Edital, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente de nota final, respeitado o limite de vagas previsto.

14.4 Será eliminado do concurso o candidato ao cargo de Procurador que não alcançar a nota mínima exigida na prova discursiva, ainda que tenha obtido a nota mínima na prova objetiva, não figurando na lista de classificados.

14.5 Para o cargo de Guarda Civil Municipal, a nota final do concurso será composta pela soma da nota obtida na prova objetiva e pela pontuação obtida no Teste de Aptidão Física – TAF, conforme critérios definidos neste Edital, sendo considerados para classificação apenas os candidatos aptos no TAF.

14.6 Somente serão incluídos no resultado final do cargo de Guarda Civil Municipal os candidatos que, além de aprovados na prova objetiva, forem considerados aptos no TAF.

14.7 A classificação dos candidatos em cada cargo será realizada em ordem decrescente da nota final, observado o número de vagas destinadas à ampla concorrência, à candidatos PPI, às pessoas com deficiência e ao cadastro de reserva, quando houver.

14.8 Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no item 11.3 deste Edital.



- 14.9 Serão considerados APROVADOS os candidatos que, observada a ordem de classificação e o limite de vagas previstas para cada cargo (incluindo as vagas reservadas), constarem na lista final de classificação homologada, bem como os candidatos classificados para o Cadastro de Reserva, quando houver, nos termos deste Edital.
- 14.10 Os candidatos que não atenderem a todos os requisitos de aprovação nas etapas do concurso, ou que não se situarem dentro dos limites de classificação estabelecidos neste Edital, serão considerados ELIMINADOS ou apenas CLASSIFICADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS, conforme o caso, não possuindo direito subjetivo à nomeação.
- 14.11 O resultado final do concurso, após a análise e julgamento de todos os recursos, será homologado por ato do Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Município de Humberto de Campos/MA e no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/>, passando a contar, a partir dessa data, o prazo de validade do certame.
- 14.12 Os candidatos aprovados / classificados serão listados em ordem decrescente de pontuação, em 02 (DUAS) listas distintas:
- a) **Lista I (Ampla Concorrência):** Contendo todos os candidatos aprovados / classificados, inclusive PcD;
- b) **Lista II (Pessoas com Deficiência):** Contendo apenas os candidatos aprovados / classificados na cota PcD;
- 14.13 O resultado final, após o julgamento de todos os recursos, será publicado no Diário Oficial do Município de Humberto de Campos/MA e no endereço eletrônico www.institutojkma.org.
- 14.14 A classificação final no Concurso Público não gera direito subjetivo à nomeação imediata, mas sim expectativa de direito, ficando a convocação condicionada à necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do certame.
- 14.15 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Humberto de Campos/MA e no endereço eletrônico www.institutojkma.org.

15. DA PROVA DE TÍTULOS (PROFESSORES)

Para candidatos aos cargos de nível superior PROFESSOR, haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional, desde que o título não seja requisito para investidura no cargo.

- 15.2 Somente serão convocados para a prova de títulos os candidatos classificados na prova escrita objetiva que atingiram nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos na prova escrita objetiva.
- 15.3 A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Anexo I – Cronograma de Execução, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado em edital próprio.
- 15.4 Os títulos deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato a uma equipe profissional devidamente indicada pelo Instituto IJK, ou por terceiros com procuração pública.
- 15.5 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação

TITULAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutor	Diploma (frente e verso) e Histórico de conclusão emitido por Instituição de Ensino reconhecido ou validado pela CAPES	1	5,0	5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



Mestre	Diploma (frente e verso) e Histórico de conclusão emitido por Instituição de Ensino reconhecido ou validado pela CAPES.	1	4,0	4,0
Especialista	Diploma (frente e verso) e Histórico de conclusão específico para a área de educação que está concorrendo, emitido por Instituição de Ensino reconhecido ou validado pela CAPES	1	3,0	3,0
Formação Continuada	Certificado de Formação Continuada na área de Educação, com CH mín. de 40 (quarenta) horas feito nos últimos 03 anos (a partir de 2022)	3	1,0	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA				15,0

- 15.6 O candidato deverá apresentar o diploma acompanhado do histórico de conclusão específico, exigido no anexo de requisitos deste edital. A ausência do diploma e/ou histórico ou a apresentação de um diploma e histórico que não atenda ao requisito deste edital implicará na eliminação do candidato desta fase do concurso.
- 15.7 Excepcionalmente, serão admitidas certidões ou declarações emitidas com até 90 (noventa) dias que substituam os diplomas ou certificados de conclusão de curso, desde que acompanhadas do respectivo histórico escolar completo, sem pendências, e que demonstrem o cumprimento de todas as condições necessárias para a emissão e registro do diploma ou certificado correspondente.
- 15.8 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser emitidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC e somente serão aceitos e validados se acompanhados do histórico de conclusão com a referida nota.
- 15.9 Diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos somente se estiverem devidamente revalidados ou reconhecidos no Brasil, conforme comprovação competente.
- 15.10A apresentação dos títulos se dará por conferência do documento original e fotocópia e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. E os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma, serão aceitos.
- 15.11Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos xerocados sem a apresentação dos títulos originais.
- 15.12O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data prevista no ANEXO I – Cronograma de Execução.
- 15.13O candidato que discordar do resultado preliminar da Prova de Títulos poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, enviando-o exclusivamente por e-mail para concurso.humbertodecampos@institutojkma.org, no prazo estabelecido no ANEXO I – Cronograma de Execução.
- 15.14O resultado definitivo da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data prevista no ANEXO I – Cronograma de Execução.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- Não atingir a pontuação mínima de **60% (sessenta por cento)** do total da prova objetiva;
- Obtiver nota **0 (zero)** em qualquer uma das disciplinas da prova objetiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

- c) Sendo candidato ao cargo de Professor, deixar de comprovar o requisito mínimo de escolaridade (Licenciatura) no momento da investidura. *(Nota: Não pontuar títulos não elimina, mas não ter o diploma para tomar posse elimina).*
 - d) Sendo candidato ao cargo Procurador, não atingir a nota mínima na Prova Discursiva.
 - e) Sendo candidato ao cargo de Guarda Civil Municipal, não for aprovado no TAF.
- 16.2 Não comparecer à sala ou local de realização da prova no horário estabelecido para o seu início;
- 16.3 For flagrado, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, usando material não autorizado ou praticando qualquer ato de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 16.4 For flagrado, durante a realização da prova, usando e/ou portando indevidamente ou em desacordo com as orientações deste Edital:
- a) Equipamentos eletrônicos como calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, fone de ouvido, relógio de qualquer tipo, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) Bolsas, carteiras, livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) Óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, capacete etc.
- 16.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 16.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 16.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- 16.8 Afastar-se da sala, a qualquer momento, sem o acompanhamento de um fiscal;
- 16.9 Ausentar-se da sala, a qualquer momento, portando a Folha de Respostas; descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 16.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 16.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 16.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 16.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 16.14 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado;
- 16.15 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 16.16 Não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital;
- 16.17 Portar telefone celular que, mesmo estando desligado e acondicionado no saco de pertences lacrado fornecido pela organização, emitir qualquer tipo de sinal sonoro durante a realização da prova.
- 16.18 Não acondicionar o telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico mencionado anteriormente no saco de pertences e for flagrado com esses objetos em bolsa, bolso ou qualquer outro local não autorizado, conforme determinado pela banca.
- 16.19 Possuir qualquer dispositivo eletrônico que, mesmo estando desligado e dentro do saco de pertences lacrado, vibrar ou emitir sinais sonoros, comprometendo a segurança e a integridade do processo avaliativo.
- 16.20 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.



16.21 Essas regras visam garantir a igualdade e a seriedade do concurso, evitando distrações ou tentativas de fraude durante a aplicação das provas.

17. DOS RECURSOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao INSTITUTO JK, nos prazos previstos no edital, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa e PcD.
- b) contra o gabarito preliminar da prova objetiva;
- c) contra o resultado preliminar da prova objetiva;
- d) contra o resultado preliminar da prova de títulos;
- e) contra o resultado preliminar da prova discursiva (Peça Jurídica);
- f) contra o resultado preliminar do TAF.

17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das decisões dos recursos.

17.3 O recurso contra qualquer resultado preliminar, conforme descrito no item 16.1, alíneas “a” a “f” deverá ser preenchido no formulário de recurso (ANEXO IV) e enviado exclusivamente por e-mail para: concurso.humbertodecampos@institutojkma.org, no prazo estabelecido no cronograma deste edital. Todos os recursos serão analisados e as justificativas, respostas, alterações ou anulações serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>

17.4 Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos, exceto para os recursos correspondentes ao item 16.1, alínea ‘c’. Nesse caso específico, o candidato poderá receber o espelho do seu gabarito e a contagem de pontos, de forma detalhada e especificada.

17.5 Os arquivos devem ser em formato PDF. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

17.6 As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

17.7 Procedimentos para envio do recurso:

- a) Preencher o formulário de recurso (Anexo IV), fundamentar, assinar e digitalizar;
- b) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados. (Caso necessário)
- c) Enviar por e-mail com o título: **Recurso contra (acrescente o assunto)**
- d) No corpo do e-mail só deverá conter apenas o nome do candidato, o cargo concorrido e o número da inscrição.

17.8 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

17.9 Os recursos deverão ser individuais devidamente fundamentados, especificamente contra questões da prova objetiva, o gabarito preliminar e demais resultados preliminares, este deverá estar acompanhado de fundamentação teórica e citação da bibliografia.



- 17.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.11 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 16.1, alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” deste Edital.
- 17.12 Admitir-se-á no item 16.1, alínea “b”, um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
- 17.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.14 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado dela será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.15 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 17.17 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 17.18 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.19 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.20 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.21 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.22 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.23 As respostas dos recursos estarão disponíveis em www.institutojkma.org na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
- 17.24 O recurso deve ser enviado em anexo, acompanhado de arquivos em PDF devidamente preenchidos e assinados. Não serão aceitos recursos cuja argumentação ou solicitação estejam no corpo do e-mail. Qualquer recurso nessa situação será desconsiderado.
- 17.25 A Banca Examinadora do INSTITUTO JK, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 17.1. O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA mediante ato administrativo formal.
- 18.2 O ato de homologação, contendo a classificação definitiva de todos os candidatos aprovados / classificados, será publicado obrigatoriamente no Diário Oficial do Município e, em caráter informativo, no endereço eletrônico www.institutojkma.org.
- 18.3 Uma vez homologado o resultado final, não caberão novos recursos administrativos, encerrando-se a participação do Instituto JK na fase de julgamento do certame.
- 18.4 A validade do concurso começa a fluir a partir da data da publicação do ato de homologação no Diário Oficial.



19. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 19.1 A convocação dos candidatos aprovados para a nomeação e posse é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, ocorrendo de acordo com a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do concurso.
- 19.2 A convocação oficial do candidato será feita exclusivamente mediante publicação no Diário Oficial do Município de Humberto de Campos/MA.
- 19.3 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo e local estabelecidos no respectivo Edital de Convocação, ou que não apresentar a documentação completa exigida no Item 3 deste Edital, será considerado DESISTENTE, perdendo o direito à vaga de forma definitiva, sendo imediatamente substituído pelo próximo classificado na lista do cargo/polo.
- 19.4 A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado.
- 19.5 No ato da apresentação para nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias que comprovem o atendimento integral dos requisitos de investidura descritos no Item 3 deste Edital, sob pena de anulação de sua classificação.
- 19.6 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA para apresentar os documentos de sua nomeação.
- 19.7 É dever do candidato manter seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) permanentemente atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, enquanto perdurar a validade do concurso.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site www.institutojkma.org
- 20.2 No caso de detecção de qualquer imprecisão e/ou irregularidade nas informações ou documentos fornecidos pelo candidato, independentemente de o resultado deste Concurso Público já ter sido divulgado e mesmo que o candidato tenha sido aprovado, resultará na sua desqualificação imediata, sem possibilidade de recurso. Todos os atos subsequentes à sua inscrição serão, portanto, declarados nulos.
- 20.3 Cabe exclusivamente ao candidato o dever de monitorar todas as publicações oficiais, comunicados e Editais relacionados ao Concurso Público mencionado neste Edital. Não será concedida uma segunda oportunidade para qualquer das etapas do Concurso Público, independentemente do motivo da ausência do candidato. Além disso, não serão realizadas provas em locais ou horários diferentes dos especificados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às etapas deste Concurso Público.
- 20.4 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas obrigatórias do Concurso Público, resultará na sua desqualificação imediata. Esta regra é inflexível e se aplica independentemente dos motivos que possam ter levado a não participação do candidato.
- 20.5 O INSTITUTO JK não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 20.6 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



- 20.7 A Prefeitura Municipal e o INSTITUTO JK se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
- 20.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o INSTITUTO JK.
- 20.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo previsto do Anexo I deste Edital, a contar da sua publicação.
- 20.10 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, no e-mail de atendimento ao candidato concurso.humbertodecampos@institutojkma.org. Quaisquer outros meios serão desconsiderados.
- 20.11 Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Humberto de Campos/MA e no site www.institutojkma.org
- 20.12 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado deste Concurso Público por telefone.
- 20.13 A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas neste Edital.
- 20.14 O INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK assegura o direito de reter todos os documentos submetidos e pertinentes ao Concurso Público durante o período de vigência deste Edital.
- 20.15 Não serão emitidos atestados, declarações, certificados ou certidões referentes à habilitação, classificação ou notas de candidatos. Para esses fins, a divulgação do Resultado Final e sua homologação em órgão oficial de divulgação deverá ser considerada válida.
- 20.16 Se, em qualquer momento, for verificado, por meio de métodos eletrônicos, probabilísticos, estatísticos, visuais, grafológicos, ou mediante investigação policial, que o candidato empregou procedimentos ilícitos para alcançar aprovação própria ou de terceiros, sua participação neste Concurso Público será anulada. Tal ato não eximirá o indivíduo de responsabilidades civis e criminais decorrentes.
- 20.17 Os custos associados à participação do candidato neste Concurso Público, destinado ao provimento de cargos, bem como as despesas referentes à sua apresentação para investidura e exercício do cargo, serão de responsabilidade exclusiva do próprio candidato.
- 20.18 A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA e o INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK declaram-se isentos de responsabilidade por quaisquer prejuízos, de qualquer natureza, que possam ser sofridos pelo candidato e que sejam decorrentes de:
- a) Endereço não atualizado;
 - b) Endereço de difícil acesso;
 - c) Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - d) Correspondência recebida por terceiros.
- 20.19 Os termos deste Edital estão sujeitos a possíveis modificações, atualizações ou adições até que a ação ou evento a que se referem seja finalizado. Tal circunstância será comunicada por meio de um Edital ou aviso oficial, que será divulgado através dos meios de comunicação locais.
- 20.20 Com o objetivo de assegurar a imparcialidade e a igualdade de condições entre os candidatos, fica vedada a participação nas Bancas Elaboradora e Revisora do INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK de qualquer membro que possua vínculos familiares, seja por casamento, união estável ou parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



grau, com algum dos inscritos neste Concurso Público. Também é proibida a participação de membros das referidas Bancas que mantenham relação de amizade íntima ou inimizade notória com qualquer candidato.

20.21 Os procedimentos internos do INSTITUTO JK, incluindo o acolhimento de inscrições, análise de documentos e outras atividades pertinente ao Concurso Público, que são específicos aos serviços realizados pela organização, não serão detalhados neste Edital.

20.22 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK e pela Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, de acordo com a competência de cada um para análise e/ou decisão.

20.23 Fica eleito o Foro da comarca de Humberto de Campos- MA como o competente para julgar quaisquer questões judiciais que possam surgir em decorrência deste Concurso Público.

20.24 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Humberto de Campos– MA, 30 de julho de 2026.

Luís Fernando Silva dos Santos

Prefeito Municipal



ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

EVENTO	DATA/ PERÍODO
Data da Publicação do Edital RETIFICADO	29.07.2026
NOVO Período das Inscrições	30.07 a 11.08.2026
Período para alterar inscrições para concorrer a vagas PPI	
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	03 e 04.08.26 Até 18h
Período de solicitação p/concorrer as vagas para pessoas com deficiência – PcD	Até 07.08.26
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	06.08.26
Prazo p/recurso contra Resultado Preliminar de isenção da taxa de inscrição	07.08.26 (Até as 18h)
Resultado do julgamento dos recursos de isenção de taxa. Resultado Definitivo da lista de isenção da taxa de inscrição	10.08.26
Último dia para pagamento de boletos	11.08.26
Resultado preliminar das solicitações de vagas PcD.	13.08.26
Prazo p/recurso contra Resultado Preliminar da solicitação de vagas PcD.	14.08.26 (Até as 18h)
Divulgação da lista preliminar de candidatos PPI	17.08.26
Prazo para recurso contra a Lista de candidatos PPI	
Resultado do julgamento das solicitações para concorrer as vagas para pessoas com deficiência – PCD	18.08.26
Divulgação da Lista Provisória dos candidatos inscritos;	19.08.26
Prazo para recurso contra a Lista Provisória	20.08.26 (Até as 18h)
Divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos	24.08.26
Divulgação da lista preliminar de candidatos PPI	
Edital de Convocação para Provas Objetivas	27.08.26
Aplicação das Provas Objetivas	06.09.26
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	08.09.26
Recursos contra gabarito preliminar das provas objetivas	09.09.26 (Até as 18h)
Divulgação do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar e Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas	23.09.26
Edital Preliminar do Resultado da Prova Objetiva	08.10.26
Prazo para interposição de recursos contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva	09.10.26 (Até as 18h)
Divulgação do julgamento dos recursos contra Resultado Preliminar	23.10.26
Edital de Convocação dos candidatos classificados nos cargos de nível superior para apresentação dos títulos para o cargo de Professor e TAF	28.10.26
Aplicação da Provas de Títulos para o cargo – Professor e TAF	07 e 08.11.26
Edital de divulgação dos resultados das Provas de Títulos e TAF	19.11.26
Prazo p/ interposição de recursos contra Resultado da Prova de Títulos e TAF	20.11.26 (Até as 18h)
Divulgação do julgamento dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos e TAF	26.11.26
Edital de convocação para realização da Banca de Heteroidentificação	30.11.26
Banca de Heteroidentificação	05 e 06.12.26
Divulgação do Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação	10.12.26
Prazo p/interposição de recursos contra Resultado da Heteroidentificação	11.12.26 (Até as 18h)
Publicação do resultado definitivo da Heteroidentificação	17.12.26
Edital do Resultado Final após recursos	28.12.26
Homologação do Concurso.	06.01.27



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia

1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

- ✓ Interpretação de texto;
- ✓ Coesão e coerência textual;
- ✓ Fonologia;
- ✓ Ortografia;
- ✓ Regras de acentuação Gráfica
- ✓ Morfologia: Estrutura, formação e classificação das Classes de palavras;
- ✓ Estudo do Sujeito e do Predicado;
- ✓ Termos essenciais e integrantes da oração;
- ✓ Pontuação;
- ✓ Tipos de frases;
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase;
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção; onde/aonde; demais/ de mais; Uso dos porquês.

Matemática

- ✓ Conjuntos e conjuntos numéricos;
- ✓ Sistema de Numeração Decimal: Representação e leitura. Transformações
- ✓ Comparação. Operações e Problemas com números decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números decimais.
- ✓ Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro
- ✓ Números naturais, Números Romanos;
- ✓ Operações e problemas com números naturais: Adição; Subtração; Multiplicação (dobro, triplo); Divisão (metade);
- ✓ Múltiplos e divisores, MMC e MDC;
- ✓ Números racionais (fracionários):
- ✓ Representação e leitura. Comparação. Frações equivalentes. Simplificação de frações. Número misto. Operações com números fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão).
- ✓ Porcentagem em contextos significativos (10%; 25%; 50%; 75%; 100%)
- ✓ Sistemas de medida: Comprimento, tempo, capacidade e peso
- ✓ Cálculo do perímetro e da área de figuras planas a partir de situações- problema
- ✓ Números ordinais;
- ✓ Probabilidade e Estatística
- ✓ Álgebra: Funções e representações numéricas.
- ✓ Grandezas



1.2 CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos Gerais

- ✓ Noções básicas sobre o Estado e Município: aspectos históricos e geográficos, organização política, regional, cultural, economia, educação, agricultura, pecuária, pesca, religião, saúde, população, comércio e turismo;
- ✓ Relacionamento interpessoal - comportamento profissional; Administração de conflito.
- ✓ Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e qualidade atendimento ao público.
- ✓ Ética no serviço Público

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Procedimentos básicos para a realização de serviços de: copa, cozinha, banheiro, lavanderia, pátio. Noções sobre coleta seletiva, tipos de recipientes, reciclagem de lixo e acondicionamento de resíduos. Identificação e uso de ferramentas, utensílios e instrumentos relacionados às atividades do cargo. Noções básicas sobre jardinagem; Organização e limpeza de ambientes; Produtos de limpeza adequados para pisos e superfícies, higienização e descontaminação de utensílios; Prevenção de acidentes de trabalho; Higiene e manipulação de alimentos; Noções sobre conservação, acondicionamento e guarda de gêneros alimentícios; Organização e controle de estoque de materiais de limpeza; Noções de prevenções de acidentes no trabalho e choques elétricos. Equipamentos de Proteção Individual EPI's; Noções de primeiros socorros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – VIGIA

Noções de Ética Profissional. Procedimentos de Comunicação; Registro de ocorrências e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança; Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança; Controle de Acesso de Pessoas. Boas práticas de abordagem interpessoal. Preferências de atendimento. Conceitos básicos de segurança contra incêndio. Atitudes diante de incêndios (uso de extintores). Recepção de Pessoas. Encaminhamento de pessoas. Identificação de pessoas. Recepção de autoridades. Prevenção de acidentes. Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. Noções de primeiros socorros. Portaria e prédios públicos. Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro. Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros etc. Noções de Hierarquia.

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

Agente de Administração / Guarda Civil Municipal / Profissional de Apoio Escolar / Técnico em Sistemas e Processamento / Técnico em Enfermagem / Técnico em Radiologia

2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

- ✓ Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- ✓ Tipologia textual;
- ✓ Domínio da ortografia oficial;
- ✓ Fonologia e Ortografia;
- ✓ Domínio dos mecanismos de coerência e coesão;
- ✓ Morfologia e Morfossintaxe



- ✓ Sintaxe da oração e do período; Termos essenciais, acessórios e integrantes da oração;
- ✓ Orações Coordenadas e Subordinadas;
- ✓ Sinais de pontuação
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase
- ✓ Concordância Verbal e Nominal
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção;
- ✓ Uso dos porquês.

Matemática

- ✓ Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
- ✓ Problemas, Operações e Propriedades;
- ✓ Sistema de numeração romana.
- ✓ Divisibilidade - múltiplos e divisores.
- ✓ Mínimo múltiplo comum e Máximo múltiplo comum
- ✓ Problemas e Operações com polinômios
- ✓ Produtos notáveis;
- ✓ Razão e Proporção;
- ✓ Número e grandezas
- ✓ Regra de três simples e composta;
- ✓ Porcentagem;
- ✓ Juros Simples e Juros compostos
- ✓ Sistema Monetário Brasileiro.
- ✓ Potências e raízes.
- ✓ Probabilidade
- ✓ Funções exponenciais.
- ✓ Análise Combinatória.
- ✓ Matrizes e Determinantes.
- ✓ Equação do 1º grau
- ✓ Equação do 2º grau.
- ✓ Progressão aritmética e geométrica
- ✓ Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas.
- ✓ Sistema Geral de Unidade de Medidas;
- ✓ Noções de Estatística: média aritmética simples e média ponderada
- ✓ Geometria: Perímetro, Teorema de Pitágoras e área de figuras planas
- ✓ Volume de sólidos geométricos: cubo, cilindro, paralelepípedo e prisma

Noções de Informática

- ✓ Conceitos de Internet e intranet
- ✓ Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de aplicativos para a edição de textos, planilhas e apresentações com a suíte de escritório LibreOffice;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de sistema operacional Windows 10;



- ✓ Noções básicas de ferramentas, aplicativos de navegação e correio eletrônico;
- ✓ Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.
- ✓ Hardware e Software.
- ✓ Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows).
- ✓ Navegadores web (Google Chrome, Edge e Mozilla).
- ✓ Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice).
- ✓ Backup: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança.
- ✓ Redes de computadores.

2.2 CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conhecimentos Gerais

- ✓ Noções básicas sobre o Estado e Município: aspectos históricos e geográficos, organização política, cultural, economia, educação, agricultura, pecuária, pesca, esporte, religião, saúde, comércio e turismo;
- ✓ Relacionamento interpessoal - comportamento profissional;
- ✓ Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Noções de Administração Pública: Princípios e Poderes da Administração Pública. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Processo Organizacional (planejamento, organização, liderança, execução e controle). Comportamento Organizacional: motivação, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, poder e autoridade. Administração de materiais e patrimônio: dimensionamento e controle de estoques, denominações e classificação de bens e patrimônio. Gestão Documental: objetivos da gestão de documentos, instrumentos de gestão documental (Plano de Classificação de Documentos de Arquivo e Tabela de Temporalidade Documental), os arquivos e a gestão de documentos. Arquivos: finalidade, classificação, acessórios, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento. Protocolo: finalidade, objetivos e atividades gerais. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, elementos de ortografia e gramática, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Elaboração de documentos oficiais (relatório, ofício, memorando, carta, ata, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento, alvará, certidão, circular,). Ética no serviço público. Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Controle na Administração Pública. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Conhecimentos Básicos de RH e atendimento ao público. Lei Orgânica do Município. Organização político-administrativa do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Constituição Federal de 1988 Artigos 1º ao 5º, 37 e 144; Noções de hierarquia e disciplina; Noções de Direito Penal - Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/1940): Arts. 14 a 18, 23 a 25; dos crimes contra o patrimônio; Arts. 155 a 180; dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral; Arts. 312 a 327; Noções das normas do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e suas alterações): Disposições Preliminares (Art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (Art. 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (Art. 131 ao 137) e Dos Crimes (Art. 225 ao 244B).



Noções do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003 e suas alterações); Lei de Abuso de Autoridade – Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019; Lei “Maria da Penha” – Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006: Art. 1º ao 8º; Noções sobre segurança individual, coletiva e de instalações; Noções de primeiros socorros; Noções de Relações humanas; Trabalho em equipe; Relacionamento interpessoal. Comportamento profissional: atitudes no serviço, qualidade no atendimento ao público, comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, objetividade, capacidade de liderança; Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público; Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características; Concentração e Desconcentração. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia; Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação; Lei Orgânica do Município. Organização político-administrativa do Município. Ética no serviço público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologias Assistivas; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; Atendimento educacional especializado; Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Transtornos de Desenvolvimento: Conhecimento sobre transtornos como autismo, TDAH, dislexia, entre outros. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação da aprendizagem. Currículo. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Combate ao Bullying (Lei nº13.185/2015 – Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Confidencialidade e Privacidade: Manuseio de informações sensíveis e respeito à privacidade dos alunos e suas famílias; Trabalho em Equipe: Colaboração com outros profissionais da escola e respeito às hierarquias. Noções de primeiros socorros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM SISTEMAS E PROCESAMENTO

Conhecimentos Fundamentais em Computação: Hardware: noções básicas sobre partes de um computador, incluindo noções básicas sobre processador, memórias e periféricos, bem como uma visão geral sobre os tipos de periféricos existentes. Algoritmos e lógica de programação: introdução ao pseudocódigo e à álgebra booleana, juntamente com as noções básicas sobre estruturas de dados, como arranjos (arrays), listas, filas, pilhas, árvores e grafos, além de abordar algoritmos de busca. Organização e manutenção de computadores: noções básicas sobre instalação e configuração de periféricos, bem como compartilhamento em rede de periféricos. Banco de dados: introdução aos bancos de dados relacionais e operações em banco de dados através de SQL, acompanhado de noções básicas de modelagem usando diagramas ER. Sistemas operacionais: discussão sobre particionamento de discos rígidos, instalação de múltiplos sistemas em uma máquina, criação e atualização de contas de usuários, gerenciamento de permissões e comandos básicos de administração em sistemas Linux e Windows. Redes de computadores: noções básicas sobre protocolos de comunicação, detalhes sobre a pilha TCP/IP (incluindo IPV4 e IPV6), abordagem de redes locais, redes sem fio, redes virtuais (VLAN), servidor de nomes de domínio (DNS) e introdução aos conceitos fundamentais de firewall. Configuração de roteadores e switches. Noções sobre fibra ótica e SFP, SFP+ e QSFP. Crimpagem RJ45 CAT5, CAT5e, CAT6, CAT6 blindado. Legislação em Segurança da Informação: explanação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014) e seus aspectos básicos. Conhecimentos sobre configuração e instalação de Active Direct Windows Server 2013 ou mais recente e políticas organizacionais. Instalação e configuração de impressoras via TCP/IP, USB e Active



Direct. Noções sobre funcionamento e viabilidade de VPN. Virtualização - criação e configuração de máquina virtual (compartilhamento bidirecional, impressora e redes). Acesso remoto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclistma, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem. Assepsia e controle de infecção; Biossegurança. Administração de medicamentos: noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venóclise. Enfermagem em ambulatório de urgência e emergência. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Processo saúde doença; Vigilância epidemiológica; Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, idoso; prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e vacinação segundo o Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde-SUS: Princípios, diretrizes e organização do SUS; O Estratégia Saúde da Família (ESF).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos Específicos em Radiologia: Anatomia e Fisiologia Humana: Enfoque nos sistemas corporais que mais se relacionam com exames radiológicos (sistema ósseo, sistema cardiovascular, sistema respiratório, etc.). Princípios de Física Aplicada à Radiologia: Radiação ionizante, princípios de geração de raios X, interação dos raios X com a matéria. Equipamentos de Radiologia: Estrutura, funcionamento e manuseio de aparelhos de raios X, tomografia, ressonância magnética e outros equipamentos de imagem. Técnicas Radiográficas: Protocolos para exames radiológicos, posicionamento do paciente, protocolos de segurança. Proteção Radiológica: Normas e práticas para proteção contra radiação, limites de exposição, equipamentos de proteção individual (EPI), dose limite ocupacional. Qualidade em Imagem Radiológica: Fatores que influenciam a qualidade das imagens, técnicas de otimização, erros comuns. Meios de Contraste: Tipos de contrastes utilizados, indicações, contraindicações e reações adversas. Processamento e Arquivamento de Imagens: Sistemas digitais de radiologia, processamento de imagens digitais, sistemas PACS (Picture Archiving and Communication System). Legislação e Normas de Saúde: Normas Regulamentadoras (NRs) aplicadas à radiologia: Especialmente NR 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde). Legislação Sanitária: Regras de funcionamento de serviços de radiologia, ANVISA, controle de qualidade em saúde. Ética Profissional: Código de Ética dos Profissionais de Radiologia, sigilo profissional, responsabilidade e deveres do técnico em radiologia. Lei nº 7.394/1985 e Decreto nº 92.790/1986: Regulamentação da profissão de Técnico em Radiologia. Noções de Biossegurança: Prevenção de infecções, manuseio e descarte de resíduos biológicos. Conhecimentos Gerais em Saúde: Noções de Primeiros Socorros: Abordagem inicial em emergências, procedimentos básicos. Atendimento ao Paciente: Humanização no atendimento, comunicação com o paciente, cuidados específicos com pacientes pediátricos, idosos e acamados. Noções de Patologia: Doenças que mais frequentemente necessitam de exames radiológicos. Matemática e Física Aplicada: Grandezas e Unidades: Conceitos básicos de radiação, dose, energia, potência. Cálculos de Dose Radiológica: Fatores de exposição, tempo, distância e blindagem. Informática: Sistemas de Arquivamento e Processamento de Imagens (PACS e RIS): Conhecimentos básicos sobre sistemas informatizados utilizados na radiologia.



3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Assistente Social / Enfermeiro / Fisioterapeuta / Farmacêutico / Psicólogo / Procurador

3.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

- ✓ Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- ✓ Tipologia textual;
- ✓ Domínio da ortografia oficial;
- ✓ Domínio dos mecanismos de coerência e coesão;
- ✓ Fonologia;
- ✓ Ortografia;
- ✓ Morfologia: Emprego e reconhecimento das Classes de palavras;
- ✓ Morfossintaxe;
- ✓ Orações Coordenadas e Subordinadas;
- ✓ Regras e uso dos Sinais de pontuação;
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase;
- ✓ Concordância Verbal e Nominal;
- ✓ Regência nominal e verbal;
- ✓ Sintaxe da oração e do período: termos essenciais, acessórios e integrantes da oração;
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Figuras e vícios de linguagem;
- ✓ Figuras de pensamento;
- ✓ Emprego e Significação das palavras: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade;
- ✓ Uso dos porquês;
- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção, Há/a, Ao invés de/ em vez de, Demais/de mais, onde/ aonde/donde, nenhum/ nem um, por ora/ por hora;

Noções de Informática

- ✓ Conceitos de Internet e intranet
- ✓ Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de aplicativos para a edição de textos, planilhas e apresentações com a suíte de escritório LibreOffice;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de sistema operacional Windows 10;
- ✓ Noções básicas de ferramentas, aplicativos de navegação e correio eletrônico;
- ✓ Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.
- ✓ Hardware e Software.
- ✓ Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows).
- ✓ Navegadores web (Google Chrome, Edge e Mozilla).
- ✓ Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice).



- ✓ Backup: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança.
- ✓ Redes de computadores.

Raciocínio Lógico

- ✓ Noções de lógica e argumentação
- ✓ Associação lógica
- ✓ Verdades e mentiras
- ✓ Sequências numéricas
- ✓ Diagramas lógicos
- ✓ Lógica argumentativa
- ✓ Preposição
- ✓ Negações
- ✓ Equivalência
- ✓ Conjuntos
- ✓ Quantificadores
- ✓ Sistema métrico decimal.

3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROCURADOR

DIREITO ADMINISTRATIVO - Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal; Licitação - Lei nº 14.133/2021 conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inexigibilidade, adjudicação, homologação e anulação. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função públicos. Improbidade Administrativa, com as alterações à Lei nº 8.429/1992. DIREITO CONSTITUCIONAL - Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, Controle Interno e controle externo – Tribunal de Contas. DIREITO TRIBUTÁRIO - Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies



– fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies - sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública; Leis de Execuções Fiscais n.º 6.830/1980; DIREITO CIVIL - Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos bens; Dos fatos jurídicos – conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos direitos das obrigações; Dos contratos em geral; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – a posse – conceito. Da responsabilidade Civil. DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Medidas de contracautela. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão o de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Do Cumprimento de Sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Regimento interno. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social: História do Serviço Social no Brasil e no mundo, Principais teorias e métodos do Serviço Social, Ética profissional do Assistente Social; Política Social: Políticas públicas de saúde, assistência social, previdência, educação, habitação, trabalho, entre outras, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Único de Saúde (SUS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. Decreto nº 11.016/2022 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Decreto nº 6.307/2007 - Benefícios Eventuais. Política Nacional sobre Drogas - BRASIL. Legislação e Normas Técnicas: Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/1993), Código de Ética do Assistente Social, Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Normativas técnicas de atendimento e acompanhamento social; Planejamento e Gestão de Projetos Sociais: Planejamento estratégico e operacional, Elaboração, execução, monitoramento e avaliação de projetos sociais, Captação de recursos e gestão financeira de projetos; Pesquisa em Serviço Social: Métodos e técnicas de pesquisa qualitativa e quantitativa, Elaboração de diagnóstico social, Avaliação de impacto social; Questão Social: Conceito de questão social, Desigualdades sociais, pobreza, exclusão e vulnerabilidade social, Políticas de combate à desigualdade e promoção da inclusão social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FISIOTERAPEUTA

Prática no Serviço Público. Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 (Código de Ética e Deontologia da



Fisioterapia). Resolução COFFITO nº 387 de 08 de junho de 2011 e alterações. Decreto Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969. Alterações anatômicas, fisiológicas e patológicas: Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Anatomia e Fisiologia: anatomia e fisiologia dos diferentes sistemas e Órgãos do corpo humano; tecidos biológicos, células e moléculas, suas funções; deontologia, fatores cinesiológicos e biomecânicos envolvidos na marcha e nas outras atividades da vida diária. Aspectos da Fisioterapia: Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações da termoterapia, da fototerapia, da hidroterapia, da massoterapia, da cinesioterapia, da eletroterapia e da manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia em cardiovascular. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar, gasometria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do aparelho respiratório avaliação fisioterápica do paciente crítico, ventilação mecânica, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia em pré e pós-operatório. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Atendimento em Fisioterapia: Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Cinesiologia: Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Exercícios em Fisioterapia: Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e testes musculares. Farmacologia: fundamentos gerais sobre fármacos. Fisioterapia: Reumatologia; Hematologia; Geriatria, demências e doenças da 3ª idade; Lesões Neurológicas e consequências. Locomoção e Deambulação: Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Patologias: patologia geral e seus tratamentos. Próteses e órteses: indicações e tipos. Recursos Fisioterapêuticos: A avaliação e os recursos fisioterapêuticos utilizados nas doenças. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Terapias: Conceito e aplicação de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Pilates, terapias de reeducação postural, condicionamento funcional, práticas integrativas e complementares em saúde e outras. Política de Saúde: Programa Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária e Promoção da Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Rede de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ENFERMEIRO

Código de Ética do Profissional de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Humanização da assistência de Enfermagem. Gerenciamento em Enfermagem. Teorias e processo de enfermagem. Semiologia e semiotécnica em Enfermagem. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis; doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Administração de medicamentos (vias, doses e cálculos, técnicas e cuidados de Enfermagem no preparo e administração de medicamentos). Procedimentos técnicos em enfermagem; Cuidados de Enfermagem em: higienização, movimentação ativa e passiva, administração de dietas (oral, enteral e parenteral), hemotransfusão, oxigenoterapia, cateterismos, monitorização hemodinâmica não invasiva e invasiva, preparo e monitoramento para tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade; registro de Enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental; unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia; Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher; Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias; Assistência de



enfermagem ao recém-nascido. Modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento; Assistência de enfermagem à criança: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; assistência nas doenças prevalentes na infância; Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos; Conceitos básicos de epidemiologia; Indicadores de saúde; Educação em saúde; vigilância em saúde; Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar: Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde; Controle de infecção hospitalar; Ações de enfermagem na Atenção Básica Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino; Agravos à saúde relacionado ao trabalho. Doenças de notificação compulsória. Política de Saúde: Programa Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária e Promoção da Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Rede de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FARMACÊUTICO

Ética no Serviço Público. Resolução CFF nº 724/2022 (Código de Ética Farmacêutica). Lei Federal nº 13.021/2014 (Exercício e a fiscalização das atividades farmacêutica). Legislação do SUS: Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos). Conselho Federal de Farmácia: Farmácia Hospitalar - coletânea de práticas e conceitos. Conselho Federal de Farmácia: Resolução-RDC nº 67/2007 (Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para Uso Humano em farmácias). Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Gestão da assistência farmacêutica, Ciclo da Assistência farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos: Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), uso racional de medicamentos. Seleção de medicamentos. Programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos: conceitos, objetivos, critérios, etapas, métodos. Gestão de estoques (curva ABC, níveis de estoque, indicadores de qualidade). Farmacologia, Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância (Reações Adversas a Medicamentos). Fundamentos sobre interações medicamentosas. Farmacocinética: vias de administração, absorção, biodisponibilidade, distribuição, metabolização e excreção de fármacos. Princípios de Farmacodinâmica: Fármacos de ação específica e não específica. Receptores de vias de transdução de sinal intracelular. Tipos de ligantes a receptores. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos, parassimpatolíticos, simpatomiméticos, simpatolíticos, anestésicos locais e bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos, anestésicos gerais, tranquilizantes, estimulantes do SNC e anticonvulsivantes. Autacoides e antagonistas. Anti-inflamatórios esteroides não esteroides. Avaliação de prescrição e práticas seguras no uso de medicamentos. Hematologia: anemias; hemoglobinopatias; hemostasia e coagulação; patologia dos leucócitos; neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses; imunohematologia; interpretação clínica do hemograma; metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. Imunologia: diagnóstico clínico e laboratorial das doenças infecciosas e autoimunes; metodologia geral de laboratório para o estudo imunológico. Bioquímica: estudo da função renal e dos equilíbrios hídrico, eletrolítico e acidobásico; carboidratos; enzimologia clínica; lipídeos e dislipidemias; fluidos biológicos: líquido cefalorraquidiano, ascítico e pleural; proteínas; função hepática; metodologia geral de laboratório para o estudo bioquímico. Parasitologia: protozoários (malária, leishmaniose, doença de Chagas e amebíases); helmintos (Strongyloides stercoralis, Taenia sp., Enterovírus vermiculares, Ancylostomidae e Ascaris lumbricoides); metodologia geral de laboratório para o estudo dos protozoários e helmintos. Urinálise: exame físicos, químico e citológico da urina; interpretação clínico-laboratorial do exame de urina; doenças renais; fisiologia renal; metodologia geral de laboratório para o estudo da urina. Microbiologia: aspecto clínico e laboratorial das infecções urinárias, intestinais, sistêmicas, genitais, trato respiratório, líquidos biológicos, pele/abscesso/ferida e gânglio; teste de sensibilidade aos



antimicrobianos; tuberculose e hanseníase; técnicas e metodologias gerais de laboratório para o estudo microbiológico de cocos gram. positivos, bacilos grão negativos, bacilos gram negativos não fermentadores, cocobacilos e bacilo álcool ácido resistente; meios de cultura usados na prática laboratorial. Biossegurança laboratorial. Controle de qualidade em laboratório clínico. Automação em laboratório clínico. Técnicas e metodologias gerais de laboratório para coleta de material biológico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO

Bases Teórico-Conceituais. O Binômio Saúde/Doença: Definição e Interpretação; Compreensão das diferentes perspectivas sobre saúde e doença, incluindo modelos biomédico e biopsicossocial. Fatores Determinantes: Influências biológicas, psicológicas, sociais e ambientais na saúde e na doença. Histórico da Psicologia na Saúde e Hospitalar: Evolução Histórica: Desenvolvimento da psicologia da saúde e hospitalar no Brasil e no mundo. Principais Contribuições: Pioneiros e marcos históricos na integração da psicologia com a saúde. Conceito de Psicologia da Saúde e Hospitalar: Definições: Psicologia da saúde como campo interdisciplinar focado na promoção da saúde e prevenção de doenças. Áreas de Atuação: Intervenções em contextos hospitalares, clínicas e comunitários. Estresse, Esgotamento Profissional, Estratégias de Enfrentamento Psicológico (Coping) e Saúde; Definição de Estresse: Tipos de estresse (agudo, crônico) e suas implicações para a saúde. Esgotamento Profissional (Burnout): Sintomas, causas e consequências. Estratégias de Coping: Técnicas de enfrentamento adaptativas e não adaptativas. O Papel do Psicólogo no Contexto da Atenção Primária, Secundária e Terciária em Saúde. Política Pública de Atenção à Criança, à Mulher e ao Idoso; Legislação e Diretrizes: Políticas públicas específicas para cada grupo. Programas e Serviços: Estrutura e funcionamento dos serviços de atenção. Princípios de Psicofarmacologia; Fundamentos: Mecanismos de ação dos psicofármacos. Aplicações Clínicas: Uso de medicamentos no tratamento de transtornos mentais. Personalidade e Saúde; Teorias da Personalidade: Principais teorias e sua relação com a saúde. Impacto na Saúde: Como traços de personalidade influenciam comportamentos de saúde. Psicologia na Prática Obstétrica: Abordagem Interdisciplinar; Intervenções Psicológicas: Apoio emocional durante a gravidez, parto e pós-parto. Trabalho em Equipe: Colaboração com outros profissionais de saúde. Ginecologia e Psicossomática; Relação Corpo-Mente: Como fatores psicológicos influenciam a saúde ginecológica. Intervenções Psicológicas: Tratamento de condições psicossomáticas. Referências Técnicas do Conselho Federal de Psicologia para o Trabalho do Psicólogo; Normas e Diretrizes: Resoluções e orientações para a prática profissional. Assistência Psicológica em Saúde; Avaliação Psicodiagnóstica no Contexto da Saúde: Métodos e técnicas de avaliação. Psicodiagnóstico Institucional: Avaliação de instituições de saúde. Acompanhamento Psicológico ao Enfermo Crônico e Agudo; Intervenções Terapêuticas: Técnicas de apoio psicológico para pacientes crônicos e agudos. Clínica de Ginecologia e Obstetrícia: Acompanhamento psicológico específico. Humanização do Atendimento em Saúde; Princípios e Práticas: Abordagens humanizadas no atendimento ao paciente. Psicoterapia Breve e Focal Suportiva e Expressiva; Técnicas e Abordagens: Métodos de psicoterapia breve e focal. Psicólogo no Trabalho da Equipe de Saúde e Pesquisa em Psicologia; Multidisciplinaridade, Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade e Transdisciplinaridade: Conceitos e práticas colaborativas. Investigação Científica: Métodos de pesquisa aplicados à psicologia da saúde. Construção da Psicologia Escolar e Educacional: Desenvolvimento histórico e principais teorias. Conceitos e Teorias: Fundamentos teóricos da psicologia educacional. A Atuação do Psicólogo Escolar/Educacional; Formação Teórico-Prática: Competências e habilidades necessárias. Limites e Contribuições: Desafios e possibilidades de atuação. Processo Educacional e Suas Implicações Ideológicas e Político-Sociais; Análise Crítica: Impacto das ideologias e políticas na educação. Diagnóstico e Análise de uma Instituição de Ensino; Métodos de Avaliação: Técnicas de diagnóstico institucional. Planejamento e Proposta de Intervenção para a Atuação do Psicólogo Escolar/Educacional; Intervenções Interdisciplinares: Colaboração com professores, equipe administrativa e pedagógica, alunos e famílias. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS; Lei nº 8.080/1990 e Alterações: Condições para a promoção e recuperação da saúde. Portaria nº 2.436/17: Política Nacional de Atenção



Básica. NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002: Normas Operacionais de Assistência à Saúde. Código de Ética Profissional e de Processamento Disciplinar; Normas Éticas: Princípios e diretrizes para a prática profissional. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Resoluções ns. 06/2019; 09/2018; 010/2005, 007/2003, 018/2002 e 001/1999: Normas específicas para a atuação do psicólogo. Trabalho em Grupo Abordando as Habilidades Sociais; Dinâmicas de Grupo: Técnicas para desenvolver habilidades sociais. Resolução do Conselho Nacional de Saúde 466/2012; Ética em Pesquisa: Diretrizes para a condução de pesquisas em saúde. Metodologias, Análises de Dados e Psicometria; Métodos de Pesquisa: Técnicas de coleta e análise de dados. Psicometria: Avaliação e mensuração psicológica. Obs: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital.

4. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSORES

Professor Educação Infantil / Professor 1º ao 5º ano

4.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR 1º AO 5º ANO

Língua Portuguesa:

- ✓ Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- ✓ Tipologia textual;
- ✓ Domínio da ortografia oficial;
- ✓ Domínio dos mecanismos de coerência e coesão;
- ✓ Emprego e reconhecimento das Classes de palavras;
- ✓ Orações Coordenadas e Subordinadas
- ✓ Sinais de pontuação
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase
- ✓ Concordância Verbal e Nominal
- ✓ Regência nominal e verbal;
- ✓ Sintaxe da oração e do período;
- ✓ Termos essenciais, acessórios e integrantes da oração;
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Pontuação;
- ✓ Figuras e vícios de linguagem;
- ✓ Figuras de pensamento;
- ✓ Emprego e Significação das palavras: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade;
- ✓ Uso dos porquês;
- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção, Há/a, Ao invés de/ em vez de, Demais/de mais, onde/ aonde/donde, nenhum/ nem um, por ora/ por hora;

Matemática

- ✓ Números: Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais, inteiros, racionais, reais. Operações fundamentais e propriedades; Conjuntos numéricos;
- ✓ Divisibilidade - múltiplos e divisores; MDC e MMC;
- ✓ Grandezas e Medidas: Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo, e sua utilização no contexto social;



- ✓ Sistema monetário;
- ✓ Noções básicas de área e volume;
- ✓ Geometria: Localização e espaço. Conceitos básicos (ponto, reta, plano e espaço). Figuras geométricas planas (ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo); Perímetro e área de figuras planas. Figuras geométricas espaciais (prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera); teoremas, medidas, transformações geométricas.
- ✓ Número e grandezas;
- ✓ Regra de três simples e composta;
- ✓ Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos;
- ✓ Potências e raízes;
- ✓ Razão e Proporção;
- ✓ Álgebra: Expressões algébricas, equações e função do 1º grau.
- ✓ Estatística e Probabilidade: Média aritmética e média ponderada, gráficos, probabilidade, eventos, variáveis aleatórias.

História e Geografia do Estado e Município

- ✓ **Aspectos do Estado e do Município**
- ✓ **História:** Formação territorial: processo de ocupação e colonização, divisões administrativas. Períodos históricos: desde a colonização até os dias atuais, destacando os principais acontecimentos, personagens e movimentos sociais. Desenvolvimento econômico: ciclos econômicos, industrialização, urbanização. Cultura regional: tradições, festas populares, manifestações artísticas, patrimônio cultural material e imaterial.
- ✓ **Geografia:** Características físicas: relevo, clima, hidrografia, vegetação, solos. Riscos naturais: desastres naturais, vulnerabilidade social e ambiental. Questões ambientais: problemas ambientais locais e globais, políticas públicas para o meio ambiente. Organização do espaço geográfico: uso e ocupação do solo, rede urbana, infraestrutura.
- ✓ **Economia:** Setor primário, secundário e terciário: atividades econômicas predominantes, indicadores econômicos. Desenvolvimento econômico: políticas públicas de desenvolvimento, desigualdade social.
- ✓ **Cultura:** Diversidade cultural: grupos étnicos, identidade cultural, multiculturalismo. Manifestações culturais: artes, música, literatura, folclore. Patrimônio cultural: bens materiais e imateriais, políticas de preservação.

Conhecimentos Pedagógicos

- ✓ **Teorias da Educação**
- ✓ Principais teorias e pensadores da educação (Paulo Freire; Maria Montessori; Jean Piaget; Lev Vygotsky; John Dewey; Burrhus Frederic Skinner; Célestin Freinet; Jerome Bruner; Howard Gardner; Carl Rogers; Abraham Maslow; Henri Wallon; Émile Durkheim; Ivan Pavlov; Alfred Binet; Carol Dweck.)
- ✓ Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem
- ✓ **Didática e Metodologia de Ensino**
- ✓ Planejamento e organização do ensino
- ✓ Estratégias e técnicas de ensino
- ✓ **Legislação Educacional**
- ✓ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- ✓ Constituição Federal: Artigos 205 a 214 (Educação).



- ✓ Lei Nº 15.247, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada
- ✓ Recomposição de Aprendizagem: Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025
- ✓ ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente): Lei nº 8.069/90.
- ✓ BNCC (Base Nacional Comum Curricular): Princípios e diretrizes.
- ✓ BNCC COMPUTACIONAL: Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e Resolução CNE/CEB nº 1/2022. Três Eixos Estruturantes: Pensamento Computacional, Mundo Digital, Cultura Digital.
- ✓ Educação Integral e jornada ampliada: Lei nº 14.640/2023, Resolução CNE/CEB nº 7/2025, Portarias do MEC (nº 64/2023, 1495/2023, 1628/2024, 777/2024, 48/2024, 748/2024), Resoluções (nº 18/2023, 25/2023, 26/2023).
- ✓ Educação Integral e jornada ampliada: Lei nº 14.640/2023, Resolução CNE/CEB nº 7/2025, Portarias do MEC (nº 64/2023, 1495/2023, 1628/2024, 777/2024, 48/2024, 748/2024), Resoluções (nº 18/2023, 25/2023, 26/2023).
- ✓ Plano Nacional de Educação (PNE): Metas e estratégias.
- ✓ Gestão Democrática e Projeto Político-Pedagógico (PPP): Estrutura e objetivos.
- ✓ Didática e Avaliação: Teorias da aprendizagem, tendências pedagógicas, avaliação escolar e inclusão.
- ✓ Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)
- ✓ Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN)
- ✓ **Currículo e Programas Educacionais**
- ✓ Concepções de currículo
- ✓ Construção e implementação de currículos
- ✓ Inclusão e diversidade no currículo escolar
- ✓ **Psicologia da Educação**
- ✓ Psicologia do desenvolvimento
- ✓ Psicologia da aprendizagem
- ✓ Motivação e suas implicações na aprendizagem
- ✓ **Tecnologias na Educação**
- ✓ Uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs) no ensino
- ✓ Ambientes virtuais de aprendizagem
- ✓ Recursos educacionais digitais
- ✓ **Gestão Escolar**
- ✓ Organização e gestão da escola
- ✓ Liderança e gestão de pessoas
- ✓ Planejamento e avaliação institucional
- ✓ **Educação Inclusiva**
- ✓ Políticas e práticas de inclusão escolar
- ✓ Educação especial e atendimento educacional especializado (AEE)
- ✓ Acessibilidade e adaptações curriculares
- ✓ Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência.
- ✓ Formação e Valorização do Professor.
- ✓ Gestão democrática da Educação.
- ✓ Evolução Histórica da Educação Brasileira.
- ✓ Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção.

4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



4.2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Concepção de criança e infância: Visões históricas e contemporâneas, direitos da criança, infância como construção social; Finalidade da Educação Infantil: Desenvolvimento integral da criança, formação de cidadãos críticos e participativos, preparação para a vida em sociedade; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI): Eixos estruturantes, objetivos, orientações metodológicas; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Campos de experiência, direitos de aprendizagem e desenvolvimento, transição para o Ensino Fundamental, relação com o RCNEI; Política Nacional de Educação Infantil (PNEI): Diretrizes, metas, ações para a universalização e melhoria da qualidade da educação infantil; Marco Legal da Primeira Infância: Legislação específica sobre a primeira infância, políticas públicas; Teorias do desenvolvimento infantil: Clássicas: Piaget, Vygotsky, Wallon, Freud; Contemporâneas: Bronfenbrenner, Winnicott, Bowlby, Erikson; Pedagogos: Pestalozzi, Fröbel, Montessori, Teberosky; Teorias da Educação: Construtivismo, sociointeracionismo, pedagogia crítica, pedagogia da infância; Bases psicológicas da aprendizagem da Criança de 0 a 6 anos: Processos cognitivos, afetivos e sociais, neurociência da educação; Psicogênese da língua escrita: Aquisição da escrita, alfabetização e letramento na Educação Infantil; Concepções das Infâncias: Diversidade das infâncias, infância em diferentes contextos sociais e culturais; Avaliação na Educação Infantil: Processo contínuo e formativo, registros diversificados, portfólios, observação, entrevista; Educação Inclusiva: Atendimento às necessidades especiais, diversidade, legislação, práticas inclusivas, pedagogia hospitalar; A Literatura na Educação Infantil: Literatura infantil, contação de histórias, formação de leitores; Jogos e brincadeiras: Diversos tipos de brincadeiras, importância para o desenvolvimento, organização do espaço lúdico; Linguagens artísticas: Artes visuais, música, teatro, dança, expressão corporal; Sociedade e natureza: Relações sociais, meio ambiente, sustentabilidade; Matemática na Educação Infantil: Noções matemáticas, resolução de problemas, jogos matemáticos; Organização e funcionamento da Educação Infantil: Espaços físicos, materiais pedagógicos, rotina, projetos, parcerias com a família; História da Educação Infantil: Evolução histórica, diferentes concepções de criança e infância; Neurociência da educação: Desenvolvimento cerebral, plasticidade neuronal, implicações para a aprendizagem; Psicologia da Educação: Processos de aprendizagem, motivação, emoções, desenvolvimento social na primeira infância.

4.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR 1º AO 5º ANO

Fundamentos da Educação: Concepção, conceitos e objetivos; Metodologias ativas; Aprendizagem significativa; Diversidade cultural e inclusão; Educação ambiental; Educação para a cidadania; Teorias do desenvolvimento humano e suas distintas concepções: Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Bruner, Gardner; Neurociência da educação; Teorias da aprendizagem: Behaviorismo, cognitivismo, socioconstrutivismo; Bases psicológicas da aprendizagem: Percepção, memória, atenção, linguagem, motivação; Avaliação da aprendizagem: Concepção, funções, tipos (diagnóstica, formativa, somativa); Instrumentos de avaliação; Organização do trabalho pedagógico: Planejamento, Projeto Político Pedagógico (PPP), Projeto Didático, Sequências Didáticas; Métodos e Técnicas de Ensino: Problemática, estudo de caso, pesquisa, jogos, simulações; Tecnologia educacional: Recursos digitais, ferramentas online, integração das TIC no ensino; Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica (DCN): Princípios, objetivos, organização curricular; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Campos de conhecimento, habilidades, competências, transição para o Ensino Fundamental II; Temas Integradores: Interdisciplinaridade, contextualização, projetos temáticos; Pressupostos pedagógicos das Pedagogias Críticas: Paulo Freire, Demerval Saviani; Campos de Experiências (BNCC): O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Metodologia de ensino da Matemática: Resolução de problemas, jogos matemáticos, materiais manipuláveis, geometria, álgebra, grandezas e medidas; Metodologia de ensino da Língua Portuguesa: Leitura e escrita, produção textual, gramática,



literatura infantil, oralidade; Metodologia de ensino de Ciências: Experimentação, investigação, linguagem científica, relação ciência-tecnologia-sociedade; Metodologia do ensino da História: Fontes históricas, temporalidade, espacialidade, identidade, cidadania; Metodologia do ensino de Geografia: Paisagem, lugar, região, espaço geográfico, relações socioespaciais; Educação Especial: Legislação, inclusão, atendimento às necessidades especiais, adaptações curriculares; Relações interpessoais: Trabalho em equipe, comunicação, resolução de conflitos, ética profissional

4.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS - PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Língua Portuguesa:

- ✓ Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- ✓ Tipologia textual;
- ✓ Domínio da ortografia oficial;
- ✓ Domínio dos mecanismos de coerência e coesão;
- ✓ Emprego e reconhecimento das Classes de palavras;
- ✓ Orações Coordenadas e Subordinadas
- ✓ Sinais de pontuação
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase
- ✓ Concordância Verbal e Nominal
- ✓ Regência nominal e verbal;
- ✓ Sintaxe da oração e do período;
- ✓ Termos essenciais, acessórios e integrantes da oração;
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Pontuação;
- ✓ Figuras e vícios de linguagem;
- ✓ Figuras de pensamento;
- ✓ Emprego e Significação das palavras: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade;
- ✓ Uso dos porquês;
- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção, Há/a, Ao invés de/ em vez de, Demais/de mais, onde/ aonde/donde, nenhum/ nem um, por ora/ por hora;

Conhecimentos Pedagógicos

- ✓ **Teorias da Educação**
- ✓ Principais teorias e pensadores da educação (Paulo Freire; Maria Montessori; Jean Piaget; Lev Vygotsky; John Dewey; Burrhus Frederic Skinner; Célestin Freinet; Jerome Bruner; Howard Gardner; Carl Rogers; Abraham Maslow; Henri Wallon; Émile Durkheim; Ivan Pavlov; Alfred Binet; Carol Dweck.)
- ✓ Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem
- ✓ **Didática e Metodologia de Ensino**
- ✓ Planejamento e organização do ensino
- ✓ Estratégias e técnicas de ensino
- ✓ **Legislação Educacional**
- ✓ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- ✓ Constituição Federal: Artigos 205 a 214 (Educação).



- ✓ Lei Nº 15.247, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada
- ✓ Recomposição de Aprendizagem: Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025
- ✓ ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente): Lei nº 8.069/90.
- ✓ BNCC (Base Nacional Comum Curricular): Princípios e diretrizes.
- ✓ BNCC COMPUTACIONAL: Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e Resolução CNE/CEB nº 1/2022. Três Eixos Estruturantes: Pensamento Computacional, Mundo Digital, Cultura Digital.
- ✓ Educação Integral e jornada ampliada: Lei nº 14.640/2023, Resolução CNE/CEB nº 7/2025, Portarias do MEC (nº 64/2023, 1495/2023, 1628/2024, 777/2024, 48/2024, 748/2024), Resoluções (nº 18/2023, 25/2023, 26/2023).
- ✓ Educação Integral e jornada ampliada: Lei nº 14.640/2023, Resolução CNE/CEB nº 7/2025, Portarias do MEC (nº 64/2023, 1495/2023, 1628/2024, 777/2024, 48/2024, 748/2024), Resoluções (nº 18/2023, 25/2023, 26/2023).
- ✓ Plano Nacional de Educação (PNE): Metas e estratégias.
- ✓ Gestão Democrática e Projeto Político-Pedagógico (PPP): Estrutura e objetivos.
- ✓ Didática e Avaliação: Teorias da aprendizagem, tendências pedagógicas, avaliação escolar e inclusão.
- ✓ Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)
- ✓ Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN)
- ✓ **Currículo e Programas Educacionais**
- ✓ Concepções de currículo
- ✓ Construção e implementação de currículos
- ✓ Inclusão e diversidade no currículo escolar
- ✓ **Psicologia da Educação**
- ✓ Psicologia do desenvolvimento
- ✓ Psicologia da aprendizagem
- ✓ Motivação e suas implicações na aprendizagem
- ✓ **Tecnologias na Educação**
- ✓ Uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs) no ensino
- ✓ Ambientes virtuais de aprendizagem
- ✓ Recursos educacionais digitais
- ✓ **Gestão Escolar**
- ✓ Organização e gestão da escola
- ✓ Liderança e gestão de pessoas
- ✓ Planejamento e avaliação institucional
- ✓ **Educação Inclusiva**
- ✓ Políticas e práticas de inclusão escolar
- ✓ Educação especial e atendimento educacional especializado (AEE)
- ✓ Acessibilidade e adaptações curriculares
- ✓ Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência.
- ✓ Formação e Valorização do Professor.
- ✓ Gestão democrática da Educação.
- ✓ Evolução Histórica da Educação Brasileira.
- Curriculo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção.



4.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO

CIÊNCIAS: Origem do Universo e do Sistema Solar; Estrutura da Terra e transformações geológicas; Matéria e energia: propriedades, transformações e estados físicos; Substâncias, misturas e reações químicas; Ecologia e meio ambiente: cadeias alimentares, ciclos biogeoquímicos e sustentabilidade; Biodiversidade e classificação dos seres vivos; Corpo humano: sistemas digestório, respiratório, circulatório, nervoso e reprodutor; Saúde, prevenção de doenças e qualidade de vida; Educação ambiental e preservação dos recursos naturais.

EDUCAÇÃO FÍSICA: Fundamentos da Educação Física escolar; Cultura corporal do movimento; Jogos, brincadeiras e atividades recreativas; Esportes coletivos e individuais; Ginástica, dança e atividades rítmicas; Lutas e práticas corporais de aventura; Desenvolvimento motor e capacidades físicas; Educação Física e saúde; Inclusão e diversidade nas práticas corporais; Regras básicas das principais modalidades esportivas.

GEOGRAFIA: Espaço geográfico: conceitos e categorias de análise; Cartografia: leitura e interpretação de mapas; Estrutura e dinâmica da Terra; Clima, relevo, hidrografia e vegetação; População: dinâmica demográfica e migrações; Urbanização e organização do espaço urbano; Atividades econômicas: agricultura, indústria e serviços; Globalização e organização do espaço mundial; Geografia do Brasil: aspectos físicos, sociais e econômicos; Questões ambientais e desenvolvimento sustentável.

HISTÓRIA: Conceitos de tempo histórico e fontes históricas; História Antiga: civilizações orientais, Grécia e Roma; História Medieval: feudalismo e transformações sociais; História Moderna: expansão marítima, Renascimento e Iluminismo; História do Brasil: período colonial, Império e República; Escravidão, cultura afro-brasileira e indígena; Movimentos sociais e políticos no Brasil; História contemporânea e transformações do mundo atual; Cidadania, democracia e direitos humanos.

LÍNGUA INGLESA: Compreensão e interpretação de textos em língua inglesa; Vocabulário e estruturas gramaticais; Tempos verbais (presente, passado e futuro); Pronomes, preposições e conectivos; Formação de palavras; Estratégias de leitura em língua inglesa; Produção escrita básica; Funções comunicativas e uso da língua em situações cotidianas; Aspectos culturais dos países de língua inglesa.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos; Gêneros e tipologias textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Classes de palavras e suas funções; Estrutura e formação de palavras; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Uso da crase; Pontuação; Sintaxe da oração e do período; Coesão e coerência textual; Semântica: sinonímia, antonímia, polissemia e figuras de linguagem; Produção e reescrita de textos.

MATEMÁTICA: Números naturais, inteiros, racionais e reais; Operações fundamentais e resolução de problemas; Frações, porcentagem, razão e proporção; Expressões algébricas e equações; Sistemas de equações; Funções e gráficos; Geometria plana: figuras, perímetro, área e ângulos; Geometria espacial: sólidos geométricos e volume; Estatística e interpretação de gráficos e tabelas; Probabilidade e raciocínio lógico-matemático.



PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Principais Marcos da Educação Especial Inclusiva (Brasil): Decreto nº 12.686/2025; Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015); Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Sala de recursos multifuncionais. Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Educação Especial no Brasil: conceito e história, concepções e características. Normas e diretrizes do Ministério da Educação para a educação inclusiva. Educação Especial e Necessidades Educacionais Especiais: Conceitos de deficiência, transtornos de aprendizagem e altas habilidades. Características e necessidades dos alunos com deficiência (visual, auditiva, intelectual, múltipla). Transtornos de aprendizagem: dislexia, TDAH, discalculia e suas implicações educacionais. Avaliação e Diagnóstico: Instrumentos e técnicas para avaliação de alunos com necessidades especiais. Elaboração de laudos e relatórios de avaliação. Planejamento e Intervenção Educacional: Desenvolvimento de Planos de Ensino Individualizados (PEIs). Estratégias de adaptação curricular e materiais didáticos. Metodologias ativas e inclusivas no ensino. Colaboração e Trabalho em Equipe: Importância da colaboração com professores regulares e outros profissionais da educação. Gestão do Ambiente Educacional: Criação de um ambiente de aprendizagem inclusivo e acolhedor. Técnicas de manejo e intervenção em sala de recursos multifuncionais. Monitoramento e avaliação do progresso dos alunos. Aspectos Emocionais e Psicossociais: Importância do suporte emocional e psicossocial na educação inclusiva. Tecnologia Educacional e Inovação: Uso de tecnologias assistivas e recursos digitais na educação especial. Ferramentas e plataformas digitais para o ensino e aprendizagem inclusiva. Formação contínua e atualização sobre novas tecnologias educacionais. Documentação e Registro: Importância da documentação pedagógica e registros de observação. Elaboração de relatórios e prestação de contas sobre a prática educativa. Organização de dados e informações sobre o progresso dos alunos.



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO: Executar tarefas de apoio administrativo nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento, finanças, pessoal, material e patrimônio; organizar e classificar documentos; atender ao público; digitar textos e relatórios; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

ASSISTENTE SOCIAL: Elaborar, executar e avaliar políticas, planos e projetos sociais; realizar atendimento e orientação social a indivíduos e grupos; desenvolver ações de defesa de direitos; participar de estudos e diagnósticos sociais; prestar assessoria a programas sociais e demais atribuições correlatas à sua área de atuação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar serviços de limpeza, conservação, copa, cozinha, lavanderia e jardinagem; manter a higiene de prédios e instalações; auxiliar em serviços diversos; zelar pelos bens públicos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função

ENFERMEIRO: Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação e execução, em grau de maior complexidade, relativas à observação e ao cuidado com os clientes, de modo geral. Administrar medicamentos e tratamentos prescritos, bem como aplicar medidas destinadas à prevenção de doenças, atuando em unidades assistenciais de enfermagem, auditoria de enfermagem, controle de infecção hospitalar, epidemiologia, centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internação e demais setores do hospital. Executar outras atividades inerentes à especialidade e necessidades do âmbito do trabalho.

FARMACÊUTICO: Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde. Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas e outros preparados farmacêuticos específicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos. Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos. Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Responsabilizar-se tecnicamente pela Farmácia básica e/ou Hospitalar perante os devidos órgãos. Prestar assistência aos usuários, esclarecendo dúvidas e orientando sobre o uso dos medicamentos. Controlar psicotrópicos. Coordenar e auditar os serviços de farmácia. Supervisionar, planejar, coordenar, executar trabalhos relacionados com a saúde através de intervenções individuais, familiares ou coletivas. Participar de atividades de educação permanente. Executar outras atividades inerentes à especialidade e necessidades do âmbito do trabalho.

FISIOTERAPEUTA: Planejar e executar atividades fisioterapêuticas; realizar diagnóstico funcional; indicar e aplicar recursos terapêuticos; acompanhar a reabilitação dos pacientes executar outras atividades inerentes à especialidade e necessidades do âmbito do trabalho.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL: Interagir com os órgãos e agentes de proteção ao meio ambiente, colaborando na preservação dos bens de uso comum do povo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal. Apoiar os agentes municipais, incluindo os de trânsito, no exercício do poder de polícia



administrativa, com vistas a coibir condutas que infrinjam normas relativas à saúde, ordem pública, segurança viária, higiene, sossego, funcionalidade, ética, moralidade e demais regras de interesse coletivo; Parágrafo único. O apoio referido no inciso II abrange inclusive os atos necessários à segurança viária, fiscalização de trânsito e ordenamento urbano, respeitada a competência legal dos órgãos e agentes. Exercer, nos limites da legislação vigente, a legítima defesa prevista no Art. 25 do Código Penal Brasileiro, sendo-lhe facultado: a) efetuar prisões em flagrante delito, conforme os dispositivos do Código de Processo Penal e da Constituição Federal; b) atuar em legítima defesa dos direitos e garantias fundamentais assegurados pela Constituição Federal. Assegurar o funcionamento regular dos serviços públicos sob responsabilidade do Município, conforme o § 8º do art. 144 da Constituição Federal; Realizar a vigilância de bens públicos e eventos municipais, com as seguintes finalidades: a) prevenir e coibir crimes contra o patrimônio; b) orientar o público; c) prevenir a ocorrência de infrações penais no âmbito de sua atuação; d) controlar o acesso de pessoas e veículos a locais públicos sob sua responsabilidade; e) prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio público. Prestar apoio e assistência a órgãos e entidades municipais, nos termos do § 8º do Art. 144 da Constituição Federal. Executar outras atividades compatíveis com suas funções institucionais, conforme dispuser a legislação.

PROCURADOR: Representar o Município, em juízo ou fora dele, independentemente de mandato específico, atuando em todos os processos judiciais e administrativos em que a Administração figure como parte, autor, réu, assistente, terceiro interessado ou interveniente, com poderes para receber citações, intimações e notificações, bem como para praticar todos os atos processuais necessários à defesa do interesse público. Caberá ainda promover, contestar, acompanhar e recorrer de ações, até o trânsito em julgado, adotando as providências indispensáveis à preservação do erário e à proteção do patrimônio jurídico municipal. Prestação de consultoria e assessoramento jurídico à Administração Direta e Indireta, mediante a emissão de pareceres, notas técnicas, informações e minutas sobre matérias de natureza administrativa, constitucional, civil, comercial, trabalhista, fiscal e tributária, além da elaboração e revisão de projetos de lei, decretos, regulamentos, contratos, convênios, termos de ajustamento de conduta e demais atos normativos de competência do Poder Executivo. Exercer o controle da legalidade dos atos administrativos, prevenindo a prática de irregularidades, além de presidir ou integrar comissões de sindicância, processos administrativos disciplinares, estágios probatórios e demais procedimentos internos, elaborando relatórios, pareceres e despachos. Outras atribuições poderão ser desempenhadas, desde que compatíveis com a natureza do cargo e previstas em lei, regulamento ou ato administrativo.

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO: Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas em todas as áreas do conhecimento voltadas ao ensino fundamental dos anos iniciais; acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos, promovendo o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo; elaborar e aplicar instrumentos de avaliação; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e eventos escolares; promover ações de inclusão e diversidade; manter comunicação com os responsáveis e atuar de forma integrada com a equipe escolar; respeitar o currículo e as diretrizes educacionais vigentes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO: Planejar, ministrar e avaliar aulas no ensino fundamental dos anos finais; desenvolver nos alunos o pensamento científico, elaborar e aplicar atividades práticas e teóricas; participar de reuniões pedagógicas e projetos escolares; incentivar a pesquisa e o senso crítico; acompanhar o progresso dos alunos; participar de reuniões e formações pedagógicas; contribuir para o desenvolvimento intelectual e crítico dos estudantes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE: Exercer atividades de docência e atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, em salas de recursos multifuncionais, classes comuns ou outros espaços escolares, conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva



da Educação Inclusiva (MEC/2008). Participar do planejamento pedagógico, elaborar o Plano Educacional Individualizado (PEI), orientar professores, famílias e equipe escolar quanto às práticas inclusivas e utilizar recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: Planejar, organizar e ministrar atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças na educação infantil; promover o aprendizado por meio de experiências lúdicas, motoras, afetivas, cognitivas e sociais; acompanhar e registrar o processo de aprendizagem dos alunos; manter a interação com as famílias e a equipe pedagógica; participar da elaboração de projetos educativos; observar e zelar pelo bem-estar, segurança e alimentação das crianças; respeitar as diretrizes curriculares nacionais e as orientações da rede municipal de ensino; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR: Exercer atividades de docência e atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, em salas de recursos multifuncionais, classes comuns ou outros espaços escolares, conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008).

PSICÓLOGO: Analisar e avaliar mecanismos de comportamento humano, aplicando técnicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando orientação, seleção e treinamento no campo profissional. Realizar terapias clínicas e outras atividades correlatas no âmbito da administração Municipal. Executar outras atividades inerentes à especialidade e necessidades do âmbito do trabalho.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Realizar atividades inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem de acordo com o Decreto nº 94.406 de 08/06/87 que regulamenta a Lei nº 7.498 de 25/06/86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas diferentes áreas do Hospital. Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios. Comunicar-se com pacientes, familiares e com as equipes de saúde. Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro do hospital. Auxiliar a enfermagem no planejamento e execução dos procedimentos de atenção ao paciente dentro da Unidade Hospitalar, cumprindo rotinas que possibilitem a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Realizar exames de diagnóstico por imagem, operando equipamentos de raios X e correlatos, em conformidade com as normas de biossegurança e proteção radiológica. Suas atribuições compreendem a preparação do paciente e dos equipamentos para os exames, a correta captação das imagens, a adoção de protocolos de segurança para evitar riscos decorrentes da exposição à radiação, bem como o encaminhamento das imagens obtidas para a análise e interpretação médica. Além disso, o cargo envolve a responsabilidade de zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados, adotando práticas de uso seguro e eficiente.

TÉCNICO EM SISTEMAS E PROCESSAMENTO: Prestar suporte técnico aos sistemas e equipamentos de tecnologia da informação, garantindo o pleno funcionamento da infraestrutura de informática do Município. Entre suas atribuições, destacam-se a realização de manutenções preventivas e corretivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

de *hardware* e *software*, a instalação e configuração de programas, sistemas operacionais e redes, bem como a adoção de medidas de segurança e atualização necessárias para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços. Também é responsabilidade do ocupante do cargo atender usuários, diagnosticar falhas, implementar soluções técnicas e zelar pela integridade dos dados e sistemas utilizados na Administração Pública.

VIGIA: Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais. Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras via de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar tomada de medidas preventivas. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações para garantir a segurança do local. Prestar informações ao público e receber correspondências e encomendas. Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda. Verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos. Saber utilizar os equipamentos de proteção contra incêndio. Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras. Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas. Participar das atividades de capacitação desenvolvidas pela Prefeitura; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Ao Instituto JK

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

[Cidade – Sigla do Estado], ____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato



ANEXO V

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO DO CADÚNICO

[Seu Nome]
[Seu Endereço]
[Cidade, Estado, CEP]
[Data]

Assunto: Declaração de Taxa de Inscrição para Candidato do CadÚnico

Prezado(a) Sr.(a) / Sra.,

Eu, [Seu Nome Completo], portador(a) do CPF [Seu CPF] e do NIS [Seu NIS], venho por meio desta declarar que sou candidato(a) participante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Solicito, por meio desta declaração, a isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público [nome do concurso público] realizado por essa instituição. Como membro do CadÚnico, atesto que me enquadro nos critérios estabelecidos para a isenção da taxa, conforme as normas e regulamentos vigentes.

Anexo a esta declaração, cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- Comprovante de inscrição no CadÚnico;
- Comprovante de atualização cadastral no CadÚnico (emitido nos últimos 6 meses);
- Documento de identidade (RG ou CNH);
- Comprovante de residência atualizado.

-

Certifico que todas as informações fornecidas são verdadeiras e corretas. Estou ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão de informações pode resultar na desclassificação do meu pedido de isenção da taxa de inscrição.

Permaneço à disposição para fornecer qualquer documentação adicional ou esclarecimentos necessários para a análise do meu pedido de isenção.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada ao meu pedido e aguardo retorno sobre a aprovação da isenção da taxa de inscrição.

Atenciosamente,

[Seu Nome Completo]
[Assinatura]

****Observação: Não se esqueça de assinar e datar a declaração impressa antes de enviá-la. ****



ANEXO VI

MODELO DE PARECER PARA SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Atestamos que o(a) Sr(a) [Nome do Candidato(a)], portador(a) do documento de identidade nº [Número do Documento], é reconhecido(a) como pessoa com deficiência segundo a legislação brasileira, em virtude da(s) seguinte(s) condição(ões) médica(s):

CID-10: [Código(s) CID-10 correspondente(s)]. Adicionalmente, informamos que o(a) candidato(a) possui os seguintes impedimentos funcionais e estruturais no corpo:

_____ [Descrição dos impedimentos]

Considera-se relevante que os fatores socioambientais:

_____ [Descrição dos fatores socioambientais]

O(a) candidato(a) apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades:

_____ [Descrição das limitações]

E as seguintes restrições de participação:

_____ [Descrição das restrições]

Esta declaração é emitida para fins de participação em concurso público.

Cidade/UF, [Data]

Assinatura e carimbo com CRM do Médico



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____,
(nome do candidato) portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

_____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

(cidade/UF), (dia) de (mês) de
2026.

Assinatura do candidato de próprio punho.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



ANEXO VIII

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA-TAF - CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Após a etapa da prova objetiva, segue as próximas etapas para o cargo de Guarda Civil Municipal:

DAS ETAPAS
1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório
2ª Etapa: Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter classificatório e eliminatório
3ª Etapa: Exame Médico e Toxicológico, de caráter eliminatório
4ª Etapa: Investigação Social, de caráter eliminatório

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

O exame de aptidão física consiste no conjunto de três testes físicos previstos no subitem 2.8 deste anexo, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação mínima e máxima, realizados em ordem pré-estabelecida, por candidatos habilitados por atestado médico específico, participante do concurso público para provimento de vagas no cargo de **Guarda Civil Municipal**.

- 1.1 Serão convocados para o teste de aptidão física todos os candidatos aprovados na prova objetiva, respeitados os empates da última posição.
 - 1.1.1 Os candidatos não convocados para o teste de aptidão física estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
 - 1.1.2 O teste de aptidão física será realizado conforme o **ANEXO VIII** deste edital nas datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 1.2 O teste de aptidão física, de caráter classificatório e eliminatório, será realizado pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE** e visa avaliar a capacidade do candidato, com deficiência ou não, para suportar, física e organicamente, as exigências da aplicação das atividades físicas a que será submetido durante o **Teste de Aptidão Física (TAF)**.
 - 1.2.1 O candidato será eliminado se não atingir o desempenho mínimo exigido no **ANEXO VIII** deste edital.
- 1.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido do documento de identidade original e de atestado médico (original) específico para tal fim.
 - 1.3.1 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está **apto** a realizar o exame de aptidão física do concurso público e deverá ter sido expedido, no máximo, **15 dias antes** da data do exame.
 - 1.3.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE**. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 1.4 O candidato que deixar de apresentar ou apresentar atestado médico em que não conste expressamente a informação contida no subitem 1.3.1 deste Anexo será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
- 1.5 O exame de aptidão física constará de três testes conforme descrito no subitem 2.8 deste Anexo.
- 1.6 Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, o **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE** poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.
- 1.7 O candidato será considerado apto no exame de aptidão física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de 2,00 pontos em cada teste e o somatório mínimo de 6,00 pontos no conjunto dos testes.
- 1.8 A candidata gestante poderá participar, mediante atestado médico que informe que a mesma, possui condições físicas, estando gestante, para participar dos Testes de Aptidão Física.



- 1.9 Será eliminada do concurso público a candidata que omitir, nesta fase do concurso, sua condição de gravidez.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 Os candidatos, com deficiência ou não, convocados nos termos do edital do respectivo concurso deverão submeter-se ao Teste de aptidão física, conforme as normas estabelecidas neste anexo, tendo em vista a aptidão física necessária para suportar as exigências do cargo de **Guarda Civil Municipal** e desenvolver as competências técnicas necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições do cargo.
- 2.2 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, munido de atestado médico original, específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 dias anteriores à realização dos testes, com roupa apropriada para prática de atividade física.
- 2.3 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste essa autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.
- 2.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do exame de aptidão física e será retido pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK**. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.
- 2.5 Constatada, a qualquer tempo, a desobediência aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste anexo, o candidato terá o resultado dos seus testes anulado e assumirá a responsabilidade pelas consequências do esforço realizado.
- 2.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o exame de aptidão física e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame.
- 2.7 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos nos testes do exame de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.
- 2.8 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.
- O teste de aptidão física constará de três testes especificados a seguir:
 - I. Teste em barra fixa;
 - II. Teste de impulsão horizontal; e
 - III. Teste de corrida de 12 minutos.
- 2.9 O teste de aptidão física obedecerá à ordem prevista na especificação no subitem 2.8 deste anexo e será aplicado de forma subsequente com intervalo aproximado de cinco minutos entre um e outro.
- 2.9.1 O candidato será considerado **APTO** no exame de aptidão física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de **2,00** pontos em cada teste e o somatório mínimo de **6,00** pontos no conjunto dos testes.
- 2.9.2 A pontuação mínima e máxima em cada teste são as seguintes:
- **Mínimo:** 2,00 pontos por teste.
 - **Máximo:** 5,00 pontos por teste.
- 2.9.3 Será considerado **INAPTO** o candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido.
- 2.9.4 O candidato considerado **INAPTO** será eliminado do concurso.
- 2.9.5 Os critérios de aprovação no exame de aptidão física para os candidatos com deficiência serão



os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos, conforme disposto no Decreto nº 15.508/2018.

3. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

3.1 Do teste em barra fixa para candidatos do sexo masculino;

3.1.1 A metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa será a seguinte:

- I. Ao comando “em posição”, o candidato deverá se pendurar na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;
- II. Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;
- III. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
 - a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
 - b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

3.1.2 Serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativa será de no máximo 60 segundos. Será considerada a melhor marca obtida pelo candidato entre as duas tentativas.

3.1.2.1 O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação obtida na primeira tentativa.

3.1.3 Não será permitido ao candidato:

- I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa após o início das execuções, sendo para tanto permitida flexão dos joelhos;
- II. Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III. Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- IV. Apoiar o queixo na barra; e
- V. Realizar o teste de barra utilizando movimentos cíclicos de impulsão corporal (“kipping” ou barra estilo “butterfly”).

3.1.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.1.3 deste anexo. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

3.1.5 A barra fixa necessária à aplicação do teste deverá ter, aproximadamente, duas polegadas de diâmetro.

3.1.6 O candidato deverá realizar como desempenho mínimo, na execução do teste em barra fixa, **2 (duas) flexões completas**.

3.1.6.1 A pontuação no teste de barra fixa será atribuída conforme a tabela a seguir:

Número de flexões	Pontos/ Classificação
Abaixo de 2	0,00 – eliminado
2	2,00 - APTO
3	3,00 - APTO
4	4,00 – APTO
5	5,00 – APTO



3.2 DO TESTE EM BARRA FIXA PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

- 3.2.1 A metodologia de preparação e execução do teste em barra fixa para as candidatas será a seguinte:
- Ao comando “em posição”, a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição;
 - Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no item I;
 - O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item I (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.
- 3.2.2 Serão concedidas duas tentativas à candidata. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativa será de no máximo sessenta segundos. Será considerada a melhor marca obtida pela candidata entre as duas tentativas.
- 3.2.3 A candidata poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação obtida na primeira tentativa.
- 3.2.4 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste em barra fixa:
- Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
 - Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - Apoiar o queixo na barra.
- 3.2.5 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.2.4 deste anexo. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
- 3.2.6 A barra fixa necessária à aplicação do teste deverá ter, aproximadamente, duas polegadas de diâmetro.
- 3.2.7 A candidata deverá realizar como desempenho mínimo, na execução do teste em barra fixa, a **permanência de 15 (quinze) segundos em suspensão**.
- 3.2.7.1 A pontuação no teste de barra fixa será atribuída conforme a tabela a seguir:

Tempo de permanência em sustentação	Pontos
Abaixo de 15 segundos	0,00 eliminado
Igual ou superior a 15 segundos e abaixo de 20 segundos	2,00
Igual ou superior a 20 segundos e abaixo de 25 segundos	3,00
Igual ou superior a 25 segundos e abaixo de 30 segundos	4,00
Igual ou superior a 30 segundos	5,00

3.3 DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

- 3.3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:
- Ao comando “em posição”, o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (5 cm de largura – fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;
 - Ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato;
 - A marcação levará em consideração o seguinte:
 - a) a parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será referência para a marcação;
 - b) na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a



referência.

3.3.2 Serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo entre a primeira e a segunda será de 60 segundos. Será considerada a melhor marca obtida pelo candidato nas duas tentativas.

3.3.2.1 O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação obtida na primeira tentativa.

3.3.3 Não será permitido ao candidato:

- I. Receber qualquer tipo de ajuda física;
- II. Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- III. Perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;
- IV. Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);
- V. Projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

3.3.4 O salto realizado em quaisquer das condições proibidas no subitem 3.2.3 deste anexo será contado como tentativa, sendo a distância saltada desconsiderada, e dois saltos realizados nessas condições implicarão a eliminação do candidato.

3.3.5 O teste de impulsão horizontal será realizado em caixa de salto (caixa de areia), ou área plana com demarcação delimitada.

3.3.6 Os candidatos deverão realizar como desempenho mínimo exigido na execução do teste de impulsão horizontal:

I – Masculino: **1,70 metros**;

II – Feminino: **1,30 metros**.

3.3.6.1. A pontuação do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

DISTÂNCIA (metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 1,70	Abaixo de 1,30	0,00 – eliminado
De 1,70 a menos de 1,80	De 1,30 a menos de 1,40	2,00
De 1,80 a menos de 1,90	De 1,40 a menos de 1,50	3,00
De 1,90 a menos de 2,00	De 1,50 a menos de 1,60	4,00
Igual ou superior a 2,00	Igual ou superior a 1,60	5,00

3.4 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

3.4.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- I. O candidato poderá, durante os 12 minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- II. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;
- III. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca;

3.4.2 Os candidatos deverão realizar como desempenho mínimo exigido no teste de corrida de 12 minutos:

3.4.3 I – masculino: **2.000 metros**;

II – feminino: **1.600 metros**.

3.4.3.1 A pontuação no teste de corrida de 12 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

DISTÂNCIA (metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2.000	Abaixo de 1.600	0,00 – Eliminado
De 2.000 a 2.200	De 1.600 a 1.800	2,00
Acima de 2.200 a 2.400	Acima de 1.800 a 2.000	3,00
Acima de 2.400 a 2.600	Acima de 2.000 a 2.200	4,00
Acima de 2.600	Acima de 2.200	5,00

3.4.4 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

3.4.5 Não será permitido ao candidato:

- I. Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
- II. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 minutos, sem ter sido liberado pela banca;
- III. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

3.4.6 O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.4.5 deste Anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, o que implica a eliminação do candidato.

3.4.7 O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida.

3.4.7.1 O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 4.1 É responsabilidade do candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no exame de aptidão física até a convocação para o exercício da profissão.
- 4.2 Os imprevistos ocorridos durante o teste de aptidão física serão decididos pelo presidente da banca examinadora.
- 4.3 O teste de aptidão física deverá ser aplicado por uma banca examinadora composta por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.
- 4.4 Ao final de cada teste de aptidão física, o candidato será considerado APTO ou INAPTO para os demais testes.
- 4.5 O teste de aptidão física consistirá em três testes obrigatórios. No entanto, apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima nas etapas anteriores estarão APTOS a realizar as demais etapas.
- 4.6 O resultado de cada teste, como APTO ou INAPTO, será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato ao terminar a aplicação, quando o candidato deverá tomar ciência desse e, somente desse resultado obtido, ficando assim, ciente se permanecerá ou não nessa fase do certame.
- 4.7 O candidato que não alcançar a marca mínima estipulada na tabela de avaliação em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo considerado INAPTO na avaliação de aptidão física e, consequentemente, eliminado do Concurso, não sendo permitida a sua permanência no local de realização de testes.
- 4.8 Será considerado APTO na avaliação de aptidão física, o candidato que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada para cada um deles.
- 4.9 Será considerado INAPTO na avaliação de aptidão física e, consequentemente, eliminado deste Concurso Público, o candidato que deixar de realizar algum dos testes exigidos ou não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes.
- 4.10 O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma.
- 4.11 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico,



sendo considerados eliminados do concurso àqueles que o fizerem;

- 4.12 O candidato que realizar o teste de aptidão física só conhecerá o resultado do referido teste, ou seja, a sua pontuação, por meio de edital que divulgará o resultado provisório do teste de aptidão física.
- 4.13 O candidato que se recusar a realizar algum dos três testes do exame de aptidão física deverá assinar declaração de desistência dos testes ainda não realizados e, consequentemente, do exame de aptidão física, sendo, portanto, eliminado do concurso.
- 4.14 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste anexo, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.
- 4.15 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras deste anexo.
- 4.16 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste anexo serão dirimidos pela Diretoria do certame e pela Comissão do Concurso Público.

5 DAS ETAPAS APÓS O TAF

5.1 A classificação dos candidatos habilitados após o TAF será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva (1ª Etapa) mais o total de pontos obtidos na prova prática do subitem **2.9.1** do **ANEXO VIII** deste Edital, respeitando os critérios de desempate do subitem **11.3**, ficando os mesmos aptos para apresentar os seguintes documentos do subitem **5.2.1**, deste anexo.

5.2 O candidato convocado deve comparecer à Prefeitura Municipal no prazo especificado na convocação, de posse das seguintes documentações necessárias para apresentação:

5.2.1 Exame Médico e Toxicológico, sob responsabilidade do candidato que deverá apresentar os seguintes exames:

- a)** Raio X de tórax com laudo, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- b)** Eletroencefalograma (com laudo);
- c)** Hemograma e Coagulograma, realizado com até 17 (dezessete) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- d)** Glicose sérico, realizado com até 17 (dezessete) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- e)** Fator RH e grupo sanguíneo;
- f)** Exame comum de urina, realizado com até 17 (dezessete) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- g)** Creatinina;
- h)** Audiometria (com laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista);
- i)** Avaliação oftalmológica com laudo, objetivando verificar Acuidade Visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- j)** Eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico (com laudo cardiológico);
- k)** Exame Toxicológico de cabelo: para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas;
- l)** Será eliminado do certame o candidato que apresentar tatuagem no corpo (pigmentação definitiva), que divulgue símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da corporação, que faça alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência e a criminalidade; discriminação ou o preconceito de raça, credo, sexo e origem; a ideia ao ato libidinoso; ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos; vinculação, simpatia a organização criminosa (facção) e/ou congênere; indisciplina, desordem ou atentatória contra as instituições; ao consumo de drogas ilícitas e/ou a prática de crimes;
- m)** Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista com laudo;



n) Avaliação Psiquiátrica com laudo, pois todas as doenças psiquiátricas são consideradas incapacitantes;

5.3 O candidato que não comparecer dentro do período determinado pelo Edital de Convocação será considerado desistente e substituído pelo próximo candidato classificado.

6 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 A investigação social, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, será exigida aos candidatos considerados APTOS após as etapas anteriores do certame.

6.2 A investigação social consistirá na avaliação:

6.2.1 dos antecedentes criminais no âmbito da Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e na Justiça Militar Federal e Estadual.

6.2.2 dos antecedentes policiais nas esferas Federal e Estadual;

6.2.3 dos antecedentes de conduta militar, se o candidato foi militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares Estaduais, sendo causa de Contraindicação a situação de licenciamento, exclusão ou demissão a bem da disciplina;

6.2.4 de certidão de processo administrativo disciplinar ou conselho de disciplina, no âmbito da Corporação;

6.2.5 de autenticidade do certificado ou diploma escolar exigido;

6.2.6 de outros requisitos julgados necessários e imprescindíveis pela Comissão de Avaliação Social, devidamente justificado.

6.3 Serão considerados classificados e habilitados à convocação para a realização do Curso de Formação os candidatos CLASSIFICADOS nas etapas anteriores a saber: Prova objetiva, TAF, Exame Médico e Toxicológico listados no subitem **5.2.1**

6.4 Serão convocados para o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal e os candidatos CLASSIFICADOS na Prova Objetiva e considerados **APTOS** no Exame Médico e Toxicológico e no Teste de Aptidão Física, dentro do número de vagas (06) Guarda Civil Municipal, conforme disposto no **item 2** deste edital, respeitando os critérios de desempate do subitem **11.3**, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO:

--

Nº DA INSCRIÇÃO:

--

CPF:

--

ARGUMENTAÇÃO

--

Humberto de Campos - MA, _____ de _____ de 2026.